

RELATÓRIO FINAL

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BENEDITO-CE

DATA: 17/06/2025

MUNICÍPIO: SÃO BENEDITO-CE

LOCAL DO EVENTO: GLAMOUR BUFFET

Prefeito Municipal de São Benedito

SAUL LIMA MACIEL

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente do CMDI

FELINA RODRIGUES DE ARAÚJO

Vice-Presidente do CMDI

OSMAR GOMES DA SILVA

BLOCO I – DADOS GERAIS

1. Informações sobre o Município:

1.1. No seu Município existe órgão específico de coordenação de políticas públicas para as pessoas idosas?

() Sim (**x**) Não

Se sim, qual?

() Secretaria; () Superintendência; () Coordenadoria; () Gerência; () Outro. Citar o nome: _____

Em qual estrutura do organograma do município este órgão está vinculado: () Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

() Secretaria Municipal de Assistência Social;

() Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

(**x**) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Outro (). Citar: _____

1.2. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse órgão.
Lei: 1.211 de 21 de novembro de 2019 Portaria: 167/2024

1.3. No seu município existe Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa? (**x**) Sim () Não

1.4. Cite, caso houver, o instrumento legal de criação (lei, decreto, portaria ou outro) desse Conselho.

1.5. Cite como é a composição do Conselho Municipal:

nº de titulares do governo: 04 nº de suplentes do governo: 04

nº de titulares da sociedade civil: 04 nº de suplentes da sociedade civil: 04

1.6. No seu Município existe Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa? (**x**) Sim () Não

1.7. Caso não exista o Plano Municipal, há outro instrumento de planejamento?

Se sim, qual?

1.8. No seu Município há ações ou programas direcionados às pessoas idosas nas áreas de:

(**x**) educação; (**x**) cultura; (**x**) esportes e lazer; () habitação; (**x**) saúde;

(**x**) assistência social. (**x**) Outro. Citar: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projeto de Atenção Domiciliar ao Idoso.

2. Informações básicas da Conferência:

- 2.1. Nome da Conferência: 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso
- 2.2. Local e data: 17 de junho de 2025, no Glamour Buffet
- 2.3. Composição da Comissão Organizadora:
Número de representantes do governo: 01
Número de representantes da sociedade civil: 02
- 2.4. Número total de participantes na Conferência: 135
- 2.5. Número total de participantes do governo na Conferência: 60
- 2.6. Relação dos órgãos representados: Assistência Social, CRAS, CREAS, Educação, Saúde, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, Previdência, Câmara de vereadores, Centro de Convivência da Melhor Idade, Projeto Atenção Domiciliar ao Idoso, Projeto Felicidade não Tem Idade, Gabinete, Sec. De Esporte e Cultura, Sec. Agricultura, Casa do Cidadão, Sala do Empreendedor, Advocacia Cidadã.
- 2.7. Número de participantes da sociedade civil na Conferência: 75
- 2.8. Relação de organizações/grupos/redes da sociedade civil participantes: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Representantes de Igrejas, Movimentos Sociais, Grupos Comunitários, Sindicatos, Associação de Idosos.

CONFERÊNCIAS LIVRES

- Conferência Livre do Centro de Convivência da Melhor Idade (CCMI)

Tema debatido: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação

Local de realização: CCMI

Data: 3 de junho de 2025

Número de participantes: 46

- Conferência Livre da Comunidade Remanescente de Quilombo

Tema debatido: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação

Local de realização: Associação da Comunidade Quilombola

Data: 11 de junho de 2025

Número de participantes: 63

- Conferência Livre do Distrito do Inhuçú

Tema debatido: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação

Local de realização: Pousada Bela Vista – Distrito do Inhuçú

Data: 10 de junho de 2025

Número de participantes: 47

2.9 A Conferência Municipal foi convocada pelo: (☒) Executivo; (☒) Conselho; (☐) Legislativo;
(☐) Organizações da Sociedade Civil; (☐) Outro.

3. RESULTADOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Resumo Geral – 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito-CE

A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito foi realizada no dia 17 de junho de 2025, das 8h às 16h, no espaço de eventos Glamour Buffet. O evento teve como tema central “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, trazendo à tona reflexões profundas sobre a realidade vivenciada pelas pessoas idosas no município e a necessidade de políticas públicas que respeitem a diversidade, promovam o acesso aos direitos e ampliem os espaços de escuta e protagonismo da população idosa.

A conferência foi constituída por um momento inicial de credenciamento, seguido da composição da mesa de abertura com autoridades locais, conselheiros e representantes da sociedade civil. Em seguida, ocorreu a leitura e aprovação do regimento interno da conferência, que organizou os trabalhos ao longo do dia.

Destacou-se, de forma muito positiva, a expressiva participação da população idosa, que marcou presença de maneira ativa, crítica e comprometida com a construção coletiva das propostas. Houve também a presença significativa de representantes da sociedade civil organizada, conselheiros municipais, profissionais das áreas da saúde, assistência social, educação, cultura, além de lideranças comunitárias, o que contribuiu para a diversidade do debate.

O evento foi marcado por ampla discussão e escuta qualificada, com espaço para diálogo intergeracional e troca de experiências entre os participantes. Um dos pontos fortes da conferência foi a capacidade de mobilização social em torno da pauta do envelhecimento

com dignidade e equidade, bem como a valorização da vivência e das demandas apresentadas pelos próprios idosos.

Os grupos de trabalho, organizados por eixos temáticos, desempenharam papel fundamental no levantamento das propostas que irão compor o relatório final da conferência. Esses grupos possibilitaram uma escuta mais próxima e focada, fortalecendo a participação popular e a elaboração de encaminhamentos que representam fielmente os anseios da população idosa do município.

Além da expressiva participação e das contribuições dos grupos de trabalho, destacou-se também o ambiente acolhedor e participativo, que favoreceu a integração entre os diversos segmentos presentes e reforçou o clima de respeito e colaboração durante todo o evento.

Como ponto a ser aprimorado nas próximas conferências, foi identificada a necessidade de uma melhor estrutura física para os grupos de trabalho. Por ter sido realizado em um buffet, o espaço não dispunha de salas separadas para cada grupo, o que acabou provocando certa interferência entre as discussões, já que os grupos ficaram muito próximos e havia sobreposição de falas. Apesar disso, esse aspecto não comprometeu o andamento da conferência, que transcorreu de forma organizada e produtiva, cumprindo seus objetivos e garantindo um espaço legítimo de escuta e deliberação coletiva.

A 3ª Conferência representou um avanço significativo no fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município. Foi um momento marcado pela escuta qualificada, pelo protagonismo dos idosos e pela construção coletiva de propostas que dialogam com a realidade local e com os desafios do envelhecimento digno.

Um dos grandes destaques do evento foi a palestra magna proferida pelo conferencista convidado, Padre Anchieta, que, além de sua atuação religiosa, possui formação em Psicologia. Com grande embasamento teórico e sensibilidade, ele abordou o tema central da conferência com profundidade e clareza, conseguindo prender a atenção do público e facilitando o entendimento dos idosos sobre questões fundamentais relacionadas à equidade, democracia e participação. Sua fala foi considerada um dos pontos mais enriquecedores do dia, pois trouxe reflexões relevantes e acessíveis, respeitando a diversidade cultural e social do público presente.

Após a palestra, os participantes foram organizados em grupos de trabalho por eixos temáticos, momento este que também contou com o apoio da equipe organizadora. Antes das discussões em grupo, houve uma pausa para o almoço, e ao retornar, os grupos tiveram tempo para finalizar suas proposições e preparar as apresentações.

Os trabalhos foram organizados a partir dos cinco eixos temáticos propostos nacionalmente, sendo:

- Eixo 1: Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- Eixo 2: Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integrado da pessoa idosa;
- Eixo 3: Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- Eixo 4: Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

- Eixo 5: Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do Estado brasileiro.

Cada grupo foi composto por cerca de 25 participantes, sendo a maioria pessoas idosas. As discussões foram intensas, participativas e muito produtivas, com a construção de 15 propostas por eixo, totalizando um material consistente que será utilizado como referência para a etapa estadual da conferência. Os participantes demonstraram engajamento, conhecimento de suas realidades e disposição para contribuir com sugestões concretas, refletindo o verdadeiro espírito democrático e participativo que norteou todo o evento.

Logo após a apresentação e socialização das propostas, teve início a Assembleia para a eleição dos delegados que representarão o município de São Benedito na 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, prevista para ocorrer entre os dias 11 e 12 de agosto de 2025, em Fortaleza – Ceará.

A Assembleia foi iniciada pontualmente às 13 horas e realizada de forma presencial, com a coordenação da mesa composta pelas Senhoras Rafaely de Sousa Lima, Janaína Alcântara Tavares Aguiar e Maria Derlange Honorato Rodrigues. A presidente Rafaely fez a abertura da Assembleia, apresentando os componentes da mesa, e em seguida, a senhora Janaína realizou a leitura do Capítulo 5, Artigo 7º do Regimento Interno da 3ª Conferência, o qual dispõe sobre o processo de escolha, eleição e homologação dos delegados. Foi informado que São Benedito teria direito a três vagas para delegados, sendo duas destinadas à sociedade civil e uma ao setor público.

Com base no regimento e conforme orientação do parágrafo único do artigo mencionado, os representantes de cada segmento se reuniram entre seus pares para definir os critérios de escolha, respeitando o número de vagas. A eleição ocorreu de forma organizada e democrática, e os nomes escolhidos foram apresentados à mesa e homologados por aclamação, conforme previsto no Regimento da Conferência. A delegação de São Benedito ficou composta da seguinte forma: Organizações Governamentais Delegada Titular: Felina Rodrigues de Araújo; Suplente: Amanda Franco da Silva. Sociedade Civil. Delegada Titular da Sociedade Civil: Tereza Cristina Menezes de Souza; Suplente: Maria Lucimar Fidelis Silveira. Delegado Sociedade Civil Titular: Emerson Malveira Cruz; Suplente: Maria de Fátima Souza.

Concluído o processo eleitoral, a presidente da mesa agradeceu a todos os participantes pela contribuição, envolvimento e respeito às etapas do processo, e orientou à delegação eleita que aguarde a convocação oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para participar da reunião preparatória à etapa estadual.

Após os agradecimentos finais, a Presidente do Conselho, Felina Rodrigues de Araújo, declarou encerrada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito, reconhecendo o êxito do evento e a importância da mobilização e participação social na defesa e garantia dos direitos das pessoas idosas no município.

4. FICHA DE AVALIAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

As fichas de avaliação preenchidas pelos participantes da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito revelaram um retorno extremamente positivo em relação à organização e à condução do evento. Os itens avaliados foram: infraestrutura, qualidade das instalações físicas, programação, cumprimento de horários, pertinência do tema abordado, clareza nas apresentações, entre outros aspectos relevantes.

A maioria das respostas atribuíram nota 5 (excelente) em praticamente todos os quesitos avaliados. Algumas fichas registraram notas entre 4 (ótimo) e 3 (bom), mas o conceito “excelente” foi amplamente predominante, demonstrando um alto nível de satisfação dos participantes.

Apenas no item referente à qualidade das instalações físicas do local de realização (como plenária, espaço dos grupos e oficinas), observou-se uma concentração maior de notas 4, devido à ausência de salas separadas para os grupos de trabalho, o que gerou certa interferência sonora entre os grupos. No entanto, esse aspecto não comprometeu o andamento nem a qualidade dos trabalhos desenvolvidos durante o evento.

Essa avaliação geral reforça o êxito da conferência e a importância de manter os pontos positivos identificados, ao mesmo tempo em que indica oportunidades de melhoria para as próximas conferências.

BLOCO I - INFRAESTRUTURA NOTA

1. Local de realização da Conferência (facilidade de acesso, segurança, etc.)	5
2. Qualidade das instalações físicas do local de realização (plenária, salas de grupos e oficinas) no que refere à iluminação, som, acústica, temperatura, mobiliário, acessibilidade, etc.	4
3. Qualidade do material distribuído nas pastas	5
4. Credenciamento	5
5. Atuação da equipe de coordenação (acolhida, solução de problemas, etc.)	5
6. Qualidade da alimentação oferecida no local do evento	5

BLOCO II – PROGRAMAÇÃO

1. Cumprimento do horário da programação	5
2. Temas abordados	5
3. Tempo destinado ao debate nos grupos de trabalho	5
4. Horário e dia de realização da Conferência	5
5. Carga horária	5
6. Cumprimento do Regimento Interno da Conferência	5

5. PROPOSTAS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Durante a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito, os grupos de trabalho se reuniram com entusiasmo e compromisso para a elaboração das propostas. O momento foi marcado por debates produtivos e bastante participativos, com destaque para a presença ativa das pessoas idosas, que trouxeram suas experiências e pontos de vista com grande envolvimento.

Para cada um dos cinco eixos temáticos, foram elaboradas 15 propostas, sendo 5 destinadas ao nível municipal, 5 ao nível estadual e 5 ao nível federal (União). Cada proposta foi construída de forma detalhada, incluindo: onde se quer chegar (objetivo), o que deve ser feito (ações), prazo para execução e as responsabilidades e competências dos entes envolvidos.

As propostas refletiram as reais necessidades da população idosa do município e foram levadas à plenária final, onde foram apresentadas, discutidas e aprovadas coletivamente pelos participantes. O trabalho em grupo foi bastante proveitoso, permitindo uma escuta qualificada e uma construção coletiva consistente.

Segue, em anexo, o conjunto das propostas aprovadas.

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

Município – Proposta 1

- Proposta:

Formalizar a designação de recursos advindos de acordos judiciais para o fundo da pessoa idosa, junto ao poder público.

- Onde se quer chegar (objetivo):
Fortalecimento do Fundo municipal do Idoso.

- Que deve ser feito (ações):

Reunião com representações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e poder judiciário.

Oficializar as estratégias e fluxos de doação para o Fundo da pessoa idosa.

- Prazo para execução:

2026

- Responsabilidades e competências:

Conselheiros, poder legislativo e profissionais do poder judiciário.

Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

Município – Proposta 2

- Proposta:

Fortalecer a designação de percentual de multas municipais para o fundo da pessoa idosa, junto ao município.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Fortalecimento do Fundo municipal da pessoa idosa.

- Que deve ser feito (ações):

Reunião com representações do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e poder judiciário.

Oficializar as estratégias e fluxos de doação para o Fundo da pessoa idosa.

Consultar a secretaria de finanças para entender quantos por cento poderia ser aplicado.

- Prazo para execução:

2026

- Responsabilidades e competências:

Conselheiros e profissionais do poder judiciário.

Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

Município – Proposta 3

- Proposta:

Fortalecer a campanha de arrecadação de doação de imposto de renda ao Fundo municipal da pessoa idosa, junto aos empresários locais.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Trabalhar ações das políticas de saúde, assistência social, cultura e lazer para os idosos

Fortalecimento do Fundo municipal da pessoa idosa.

- Que deve ser feito (ações):

O CMDI propõe as ações específicas de acordo com o plano municipal executivo.

Reunião com os contadores de forma a sensibilizar e informar sobre.

- Prazo para execução:

2026

- Responsabilidades e competências:

CMDI e rede intersetorial

Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

Município – Proposta 4

- Proposta:

Garantir a destinação de percentual mínimo do orçamento municipal para as políticas públicas voltadas para a pessoa idosa.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Fortalecimento das políticas públicas para as pessoas idosas.

- Que deve ser feito (ações):

Sensibilizar a gestão municipal para importância do financiamento para as políticas da pessoa idosa.

Construir minuta de lei para inclusão da pauta na LOA municipal.

Considerar documentos legislativos vigentes da política do idoso.

- Prazo para execução:

2026

- Responsabilidades e competências:

CMDI e rede intersetorial

Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

Município – Proposta 5

- Proposta:

Capacitar conselheiros e profissionais acerca da captação de recursos via editais da iniciativa privada especificamente para projetos e ações voltadas para as comunidades tradicionais do município.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Fortalecer a atuação de conselheiros e profissionais na elaboração e viabilização de projetos para comunidades tradicionais.

- Que deve ser feito (ações):

Realizar oficinas e formações sobre captação de recursos e elaboração de projetos voltados a editais privados.

- Prazo para execução:

2026

- Responsabilidades e competências:

Conselho Municipal, Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social e entidades da Sociedade Civil.

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

Estado – Proposta 1

- Proposta:

Garantir a destinação de percentual mínimo do orçamento estadual para as políticas públicas voltadas para a pessoa idosa.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Fortalecimento das políticas públicas para as pessoas idosas.

- Que deve ser feito (ações):

Sensibilizar a gestão estadual para importância do financiamento para as políticas da pessoa idosa.

Construir minuta de lei para inclusão da pauta na LOA municipal.

- Prazo para execução:

2026-2029

- Responsabilidades e competências:

CMDI e rede intersetorial

Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

Estado – Proposta 2

- Proposta:

Estimular editais públicos de fomento a projetos voltados para o envelhecimento saudável com recursos acessível pra Associações e entidades da sociedade civil.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Fortalecer as representações da sociedade civil nos projetos.

- Que deve ser feito (ações):

Capacitações das equipes responsáveis
construção de parcerias com entidades privadas.

- Prazo para execução:

2026

- Responsabilidades e competências:

CEDI e entidades

Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

Estado – Proposta 3

- Proposta:

Garantir capacitação para os conselheiros de forma regionalizada sobre as temáticas relacionadas ao Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais

- Onde se quer chegar (objetivo):

Fortalecimento dos conselheiros de direitos.

- Que deve ser feito (ações):

Proporcionar momentos de formação específicos para os conselheiros.

- Prazo para execução:

2026-2029

- Responsabilidades e competências:

CEDI

Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

Estado – Proposta 4

- Proposta:

Fortalecer a fiscalização da execução dos recursos destinados aos fundos municipais da pessoa idosa.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Monitorar e direcionar as ações dos conselhos municipais.

- Que deve ser feito (ações):

Planos operacionais

Relatórios de desempenho

Indicadores

- Prazo para execução:

2026-2029

- Responsabilidades e competências:

CEDI



Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

Estado – Proposta 5

- Proposta:

Garantir o financiamento para criação de programas para áreas descobertas a nível estadual voltados à saúde do idoso.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Fortalecer as políticas públicas de acompanhamento da pessoa idosa

- Que deve ser feito (ações):

Construção de plano específico operacional

- Prazo para execução:

2026-2029

- Responsabilidades e competências:

CEDI, profissionais de saúde.



3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

União – Proposta 1

- Proposta:

Garantir a destinação de percentual mínimo do orçamento federal para as políticas públicas voltadas para a pessoa idosa.

- Onde se quer chegar (objetivo):
Fortalecimento das políticas públicas para as pessoas idosas.

- Que deve ser feito (ações):

Sensibilizar a gestão municipal para importância do financiamento para as políticas da pessoa idosa.

Construir minuta de lei para inclusão da pauta na LOA municipal

- Prazo para execução:
2026-2029

- Responsabilidades e competências:

CNDPI e sociedade civil

Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

União – Proposta 2

- Proposta:

Promover a quebra da restrição orçamentária dos recursos do Fundo Nacional do Idoso

- Onde se quer chegar (objetivo):

Fortalecimento do financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais da pessoa idosa.

- Que deve ser feito (ações):

Implantação de leis que viabilizem o repasse integral do recurso.

- Prazo para execução:

2026-2029

- Responsabilidades e competências:

CNDPI

Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

União – Proposta 3

- Proposta:

Assegurar a efetivação das ações deliberadas nas conferências do Idoso, com financiamento adequado de monitoramento das ações propostas.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Garantia da efetivação das propostas municipais e estaduais.

- Que deve ser feito (ações):

Plano de providências de acordo com as deliberações feitas.

- Prazo para execução:

2026-2029

- Responsabilidades e competências:

CNDPI



Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

União – Proposta 4

- Proposta:

Ampliar os recursos orçamentários destinado ao fundo nacional, priorizando a expansão do BPC.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Fortalecer a ampliação do BPC

- Que deve ser feito (ações):

Estudos financeiros em conjunto com as secretarias e ministérios cabíveis

- Prazo para execução:

2026-2029

- Responsabilidades e competências:

CNPDI



Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

União – Proposta 5

- Proposta:

Criar um portal da transparência para acompanhar a execução dos recursos específicos dos Fundos Nacional, Estadual e municipal da Pessoa Idosa.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Monitorar a execução e proporcionar transparência para sociedade civil.

- Que deve ser feito (ações):

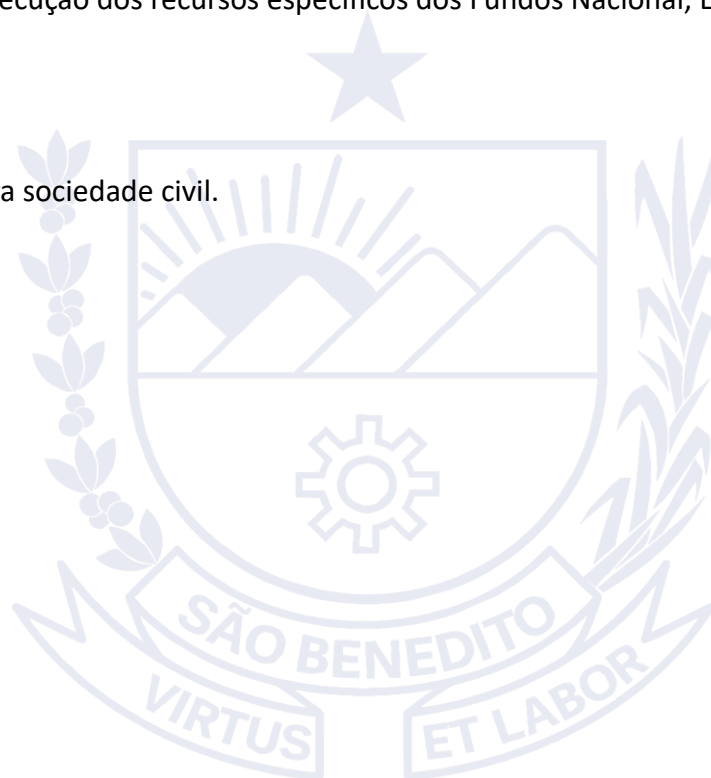
Implantação de sistemas de informação específicos

- Prazo para execução:

2026-2029

- Responsabilidades e competências:

Legislativo e CNDPI



3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.

Município – Proposta 1

- Proposta:

Ampliar a cobertura da Atenção Primária a Saúde com equipes treinadas para o cuidado da pessoa idosa nos distritos e comunidade de povos tradicionais.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Atingir o maior número de pessoas idosas atendidas na rede de saúde municipal conforme suas necessidades.

- Que deve ser feito (ações):

Cronograma de atendimento mensal;

Ampliação do número de vagas de consultas voltadas para o idoso;

Ampliação de equipe multiprofissional.

- Prazo para execução:

6 meses

- Responsabilidades e competências:

Secretária de Saúde, Gestão Municipal.

Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.

Município – Proposta 2

- Proposta: Desenvolver programas de habitação domiciliar para idosos em situação de vulnerabilidade priorizando o acesso a moradia seguras e adaptadas, visando a diminuição de quedas e fraturas.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Ampliar oferta de serviços voltados a habitação no município

- Que deve ser feito (ações):

Mapeamento dos casos existentes no território;

Articulação dos serviços de habitação, assistência social, cadastro unico.

- Prazo para execução:

12 meses

- Responsabilidades e competências:

Município

Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.

Município – Proposta 3

- Proposta: Fortalecer a articulação entre saúde, assistência social, direitos humanos e demais políticas municipais, ampliando a oferta de serviços no município.
- Onde se quer chegar (objetivo):

Atingir 100% do território municipal com cobertura e oferta de serviços multiprofissionais descentralizados.

- Que deve ser feito (ações):

Articulação em rede;

Levantamento das demandas reprimidas;

Ampliação das ofertas de serviços

- Prazo para execução:

6 meses

- Responsabilidades e competências:

Município



Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.

Município – Proposta 4

- Proposta: Ampliar programas de promoção da saúde física, mental e emocional com atividades culturais, esportivas e educativas de forma descentralizados e articulada entre as políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte.

- Onde se quer chegar (objetivo):

100 % dos idosos no município de São Benedito

- Que deve ser feito (ações):

Ampliação das ações intersetoriais;

Mobilização e divulgação dos serviços ofertados;

- Prazo para execução:

06 meses

- Responsabilidades e competências:

Município



Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.

Município – Proposta 5

- Proposta: Promover a capacitação e valorização de cuidadores familiar e profissionais.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Qualificação dos profissionais voltados ao atendimento da pessoa idosa;

Capacitação dos cuidadores, valorizando a vida e respeitando as diversidades

- Que deve ser feito (ações):

Formação dos profissionais da rede;

Formações dos cuidadores – Cuidando de quem cuida.

- Prazo para execução:

6 meses

- Responsabilidades e competências:

Município

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.

Estado – Proposta 1

Proposta: - Implantar centros regionais no estado voltados ao atendimento integral à pessoa idosa, com enfoque multidisciplinar.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Oferecer cuidado especializado e contínuo, com acesso facilitado à saúde, apoio psicossocial e atividades de convivência.

- Que deve ser feito (ações):

- Levantamento de regiões estratégicas com maior população idosa.
- Construção/adaptação de estruturas físicas com acessibilidade.
- Parcerias com universidades para apoio técnico e extensão.
- Formação de equipes com médicos, psicólogos, assistentes sociais, fisioterapeutas e Nutricionistas.

- Prazo para execução:
 - 18 a 24 meses.
- Responsabilidades e competências:
 - Estado (SES/CE e SPS/CE)
 - Municípios (apoio logístico)
 - Conselhos do idoso (fiscalização)

Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa

Estado – Proposta 2

- Proposta: - Promover educação permanente para os profissionais da Atenção Primária com foco prioritário no atendimento à saúde da pessoa idosa em todas as esferas de governo.
- Onde se quer chegar (objetivo):
 - Melhorar o acesso e a qualidade dos serviços nas unidades básicas de saúde.
- Que deve ser feito (ações):
 - Capacitação dos profissionais
 - Criação de protocolos clínicos
 - Inclusão de metas nos planos municipais e estaduais
 - Monitoramento de indicadores específicos.
- Prazo para execução:
 - Início em até 6 meses
- Responsabilidades e competências:
 - Secretaria Estadual da Saúde: diretrizes e capacitação
 - Secretarias Municipais de Saúde: execução.
 - Conselhos de Saúde e do Idoso: acompanhamento.

Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa

Estado – Proposta 3

- Proposta: - Estruturar um sistema integrado de prevenção, notificação, acompanhamento e combate à violência contra a pessoa idosa.
- Onde se quer chegar (objetivo):

Reduzir os casos de violência e abandono por meio de um sistema eficiente de proteção social e penal.

- Que deve ser feito (ações):
 - Lançamento de uma Plataforma estadual unificada para registro de denúncias.
 - Treinamento de profissionais da rede (Saúde, CRAS/CREAS, Polícia Civil).
 - Criação de um protocolo estadual de atendimento a vítimas idosas.
 - Campanhas educativas e de conscientização em mídias locais e escolas.
- Prazo para execução:
 - 12 a 18 meses.
- Responsabilidades e competências:
 - Estado (SPS/CE e SSPDS)
 - Municípios (apoio CREAS) e MP/Conselhos (fiscalização)

Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa

Estado – Proposta 4

- Proposta: - Ampliar o acesso da pessoa idosa aos serviços de saúde mental nos Municípios
- Onde se quer chegar (objetivo):
 - Reduzir sofrimento psíquico de idosos e Promover Inclusão social.
- Que deve ser feito (ações):
 - Implantação de atendimento Psicológico
 - Criação de grupos terapêuticos e oficinas
 - Capacitação de profissionais
 - Ações comunitárias de inclusão social.
- Prazo para execução:
A partir de 6 meses, com metas anuais
- Responsabilidades e competências:
 - Secretaria Estadual da Saúde: apoio técnico
 - Secretarias Municipais: execução; Conselhos: avaliação da eficácia.



Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa

Estado – Proposta 5

- Proposta: - Criar sistema estadual integrado de prevenção e combate à violência contra a pessoa idosa.
- Onde se quer chegar (objetivo):

- Identificar e combater violência física, psicológica e patrimonial.

- Que deve ser feito (ações):

Implantação de sistema informatizado

- Capacitação dos profissionais
- Criação de rede de proteção
- Campanhas educativas permanentes.

- Prazo para execução:

Em até 18 meses.

- Responsabilidades e competências:

- Secretarias Estaduais: implementação
- Municípios: articulação local
- Conselhos e MPCE: monitoramento.



3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.

União – Proposta 1

- Proposta: Implantar Centros de Referência em saúde da pessoa idosa no município com equipe multiprofissional especializada nos cuidados da pessoa idosa: médico geriatra, enfermeiro, técnico de enfermagem, assistente social, Psicólogos, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional.
- Onde se quer chegar (objetivo):
Ofertar 100% de atendimento especializado aos idosos em todos os territórios brasileiros, respeitando as suas múltiplas diversidades.
- Que deve ser feito (ações):
 - Ofertar repasse federal para o estado e município afim de fomentar a Implantação e Implantação dos serviços nos municípios.
- Prazo para execução:
12 meses
- Responsabilidades e competências:
União;
Estado;
Município.

Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.

União – Proposta 2

- Proposta: Integrar os dados dos sistemas de saúde, assistência social e justiça para identificação e acompanhamento contínuo de idosos em risco.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Ampliar o acesso a informação dos serviços e atendimento ofertados de modo a acelerar o atendimento da pessoa idosa nos serviços públicos.

- Que deve ser feito (ações):

Articulação entre as esferas de Governo.

Articulação entre as políticas intersetoriais.

- Prazo para execução:

12 meses

- Responsabilidades e competências:

Esferas Federal;

Estadual;

Municipal .

Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.

União – Proposta 3

- Proposta: Ampliar as ações e campanhas específicas voltadas a prevenção de doenças crônicas, quedas depressão, isolamento e situação de violência e violações de direitos.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Ampliar a divulgação dos direitos da pessoa idosa no que se refere a saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e Lazer.

- Que deve ser feito (ações):

Divulgação das campanhas;

Mobilização nos estado e municípios;

Repasse de recurso.

- Prazo para execução:

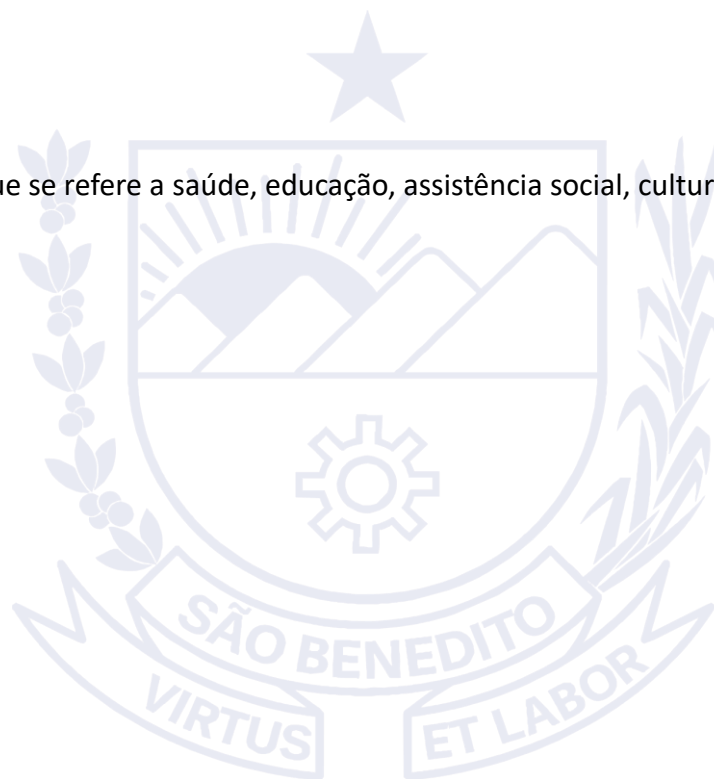
12 meses

- Responsabilidades e competências:

Esferas Federal;

Estadual;

Municipal .



Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.

União – Proposta 4

- Proposta: Criar um Sistema Nacional de Cuidados Integral a pessoa idosa – SNCPI, garantindo o acesso universal, igualitário, contínuo e integral a pessoa idosa.
- Onde se quer chegar (objetivo):

Ampliação das informações, transparência nas ofertas dos serviços

- Que deve ser feito (ações):

Criação de Plataforma digital

Repasse dos recursos;

Capacitação dos profissionais.

- Prazo para execução:
12 meses
- Responsabilidades e competências:

Esferas Federal;

Estadual;

Municipal .



Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção, à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.

União – Proposta 5

- Proposta: Implantar CRAS nas comunidade de povos tradicionais em 100 % das esferas municipais, estaduais e federais.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Ampliação da oferta de serviços nas comunidade de povos tradicionais nos territórios.

- Que deve ser feito (ações):

Repasse de recurso federais

- Prazo para execução:

12 meses

- Responsabilidades e competências:

Esferas Federal;

Estadual;

Municipal .



3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

Município – Proposta 1

- Proposta:

Promover a inclusão digital como forma de prevenir o isolamento social e fortalecer a rede de proteção familiar e comunitária da pessoa idosa.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Evitar que a pessoa idosa fique isolada, ajudando-a a usar celular e internet para falar com a família e ter mais autonomia.

- Que deve ser feito (ações):

Oficinas de celular e computador, com aulas fáceis e gratuitas para idosos.

- Prazo para execução:

2026

- Responsabilidades e competências:

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CRAS, Escolas, NAEC e voluntários da informática.

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

Município – Proposta 2

- Proposta:

Desenvolver campanhas de saúde voltadas para a prevenção de doenças comuns na terceira idade, com rodas de conversas, exames gratuitos e acompanhamento médico regular em parceria com outras instituições de saúde.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Cuidar da saúde da pessoa idosa, prevenindo doenças e evitando abandono ou negligência.

- Que deve ser feito (ações):

Fazer campanhas com exames, rodas de conversa e consultas médicas, em parceria com postos de saúde e hospitais

- Prazo para execução:

2026

- Responsabilidades e competências:

Secretaria de Saúde coordena, com apoio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CRAS e instituições de saúde.

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

Município – Proposta 3

- Proposta:

Implementar um sistema de transporte público adaptado às necessidades dos idosos, com veículos acessíveis, além de serviços de transporte sob demanda para consultas médicas e atividades sociais.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Garantir que a pessoa idosa tenha como se deslocar com segurança para consultas e atividades, evitando abandono e isolamento.

- Que deve ser feito (ações):

Oferecer transporte público com acessibilidade e criar um serviço de transporte especial para idosos em situações de saúde ou atividades sociais.

- Prazo para execução:

Iniciar planejamento em 2025 e implantar aos poucos, conforme orçamento.

- Responsabilidades e competências:

Secretaria de Transportes e Secretaria de Saúde, com apoio da Assistência Social e Conselho do Idoso.

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

Município – Proposta 4

- Proposta:

Criar um programa de capacitação para motoristas, cuidadores e profissionais da rede pública sobre como atender com respeito e segurança a pessoa idosa.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Evitar maus-tratos, discriminação e negligência no atendimento à pessoa idosa.

- Que deve ser feito (ações):

Realizar cursos curtos e obrigatórios com temas sobre direitos da pessoa idosa, atendimento humanizado e primeiros socorros.

Prazo para execução:

2026

- Responsabilidades e competências:

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde, com apoio da Educação e do Conselho do Idoso.

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

Município – Proposta 5

- Proposta:

Implantar um canal de denúncias específico para casos de violência contra a pessoa idosa, com atendimento sigiloso e acompanhamento dos casos.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Facilitar o combate à violência contra a pessoa idosa, garantindo resposta rápida e proteção.

- Que deve ser feito (ações):

Criar um número de telefone e um canal online para denúncias, com equipe preparada para acolher, registrar e encaminhar os casos.

- Prazo para execução:

Criação do canal em até 6 meses após aprovação, com funcionamento contínuo.

- Responsabilidades e competências:

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social coordena, com apoio do Conselho do Idoso, Ministério Público e órgãos de segurança.

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

Estado – Proposta 1

- Proposta:

Criar programa de apoio psicológico e psiquiátrico para idosos, com acesso a terapias, grupos de apoio e atividades que promovam a saúde mental, combatendo a solidão e a depressão.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Promover a saúde mental da pessoa idosa, prevenindo a solidão, depressão e outras doenças, garantindo apoio psicológico e psiquiátrico.

- Que deve ser feito (ações):

Criar e ampliar programas com terapias individuais, grupos de apoio e atividades que estimulem o bem-estar mental.

- Prazo para execução:

Iniciar em 2025, com expansão gradual e avaliação anual.

- Responsabilidades e competências:

Secretaria Estadual de Saúde lidera, em parceria com instituições de saúde mental, municípios e universidades.

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

Estado– Proposta 2

- Proposta:

Desenvolver cursos de capacitação profissional voltados para idosos que desejam reinserir-se no mercado de trabalho ou iniciar novos empreendimentos, com parcerias com empresas locais e instituições de ensino.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Incentivar a autonomia econômica da pessoa idosa, facilitando sua reinserção no mercado de trabalho e o desenvolvimento de novos negócios.

- Que deve ser feito (ações):

Oferecer cursos de capacitação profissional, oficinas de empreendedorismo e firmar parcerias com empresas e instituições de ensino.

- Prazo para execução:

Início em 2025, com ciclos de capacitação a cada semestre.

- Responsabilidades e competências:

Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social coordena, em conjunto com Secretaria de Educação, instituições de ensino e setor privado.

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

Estado – Proposta 3

- Proposta:

Criar uma rede de Apoio para familiares de idosos, oferecendo orientação sobre cuidados, recursos disponíveis e suporte emocional, ajudando a aliviar a carga sobre os cuidadores.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Oferecer suporte e orientação aos familiares e cuidadores de idosos, melhorando a qualidade do cuidado e reduzindo a sobrecarga emocional.

- Ações:

Criar grupos de apoio, oferecer palestras, materiais informativos e atendimento psicológico para cuidadores.

- Prazo para execução:

Implementação a partir de 2025, com expansão gradual conforme demanda.

- Responsabilidades e competências:

Secretaria Estadual de Assistência Social coordena, em parceria com Saúde, universidades e organizações da sociedade civil..

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

Estado – Proposta 4

- Proposta:

Desenvolver um programa estadual de fiscalização e monitoramento das instituições que atendem idosos, garantindo respeito, segurança e qualidade nos serviços prestados

- Onde se quer chegar (objetivo):

Garantir que casas de repouso, asilos e outras instituições respeitem os direitos dos idosos e ofereçam atendimento adequado.

- Que deve ser feito (ações):

Criar equipes para vistoriar instituições, receber denúncias e aplicar medidas corretivas quando necessário.

Prazo para execução:

Início em 2025, com visitas regulares e relatórios semestrais.

- Responsabilidades e competências:

Secretaria Estadual de Direitos Humanos e Secretaria de Saúde, em parceria com o Ministério Público e Conselho Estadual do Idoso.

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

Estado– Proposta 5

- Proposta:

Implantar programa estadual de capacitação contínua para profissionais da saúde e assistência social sobre o atendimento humanizado e o combate à violência contra idosos.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Melhorar a qualidade do atendimento público, prevenindo negligência e violência contra a pessoa idosa.

- Que deve ser feito (ações):

Realizar cursos, workshops e seminários periódicos para capacitação, com atualização constante das equipes.

- Prazo para execução:

Início em 2025, com ciclos de capacitação a cada quatro meses.

- Responsabilidades e competências:

Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Estadual de Assistência Social em parceria com universidades e conselhos profissionais.

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

União – Proposta 1

- Proposta:

Estabelecer um sistema nacional que coordene serviços de cuidados para idosos, incluindo assistência domiciliar, cuidados em instituições e suporte a familiares cuidadores, garantindo acesso a serviços de qualidade.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Garantir acesso nacional a serviços de cuidado de qualidade para idosos, incluindo atendimento domiciliar, institucional e suporte a cuidadores familiares.

- Que deve ser feito (ações):

Criar e implementar um sistema integrado que coordene recursos, capacite profissionais e monitore a qualidade dos serviços prestados.

- Prazo para execução:

Lançamento do programa em 2025, com implantação progressiva nos estados até 2030.

- Responsabilidades e competências:

Ministério da Cidadania e Ministério da Saúde lideram, em parceria com estados, municípios e conselhos nacionais de idosos.

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

União– Proposta 2

- **Proposta:**

Desenvolver uma política pública que promova o envelhecimento ativo, incentivando a participação dos idosos em atividades sociais, culturais e econômicas, além de campanhas de conscientização sobre o valor da experiência dos mais velhos.

- **Onde se quer chegar (objetivo):**

Estimular a participação dos idosos na vida social, cultural e econômica, promovendo seu protagonismo e combatendo o isolamento.

- **Que deve ser feito (ações):**

Criar programas e campanhas nacionais para incentivar atividades, grupos, voluntariado e valorização da experiência dos idosos.

- **Prazo para execução:**

Lançamento em 2025, com programas contínuos e avaliação anual.

- **Responsabilidades e competências:**

Ministério da Cidadania coordena, em parceria com Ministério da Saúde, Cultura, Trabalho e Educação, e organizações da sociedade civil.

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

União– Proposta 3

- Proposta:

Propor um aumento gradual nos benefícios de aposentadoria e pensões para garantir que os idosos tenham uma qualidade de vida digna, levando em consideração o custo de vida e a inflação.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Assegurar uma renda mais justa para os idosos aposentados e pensionistas, garantindo condições dignas de vida.

- Ações:

Propor e aprovar uma política nacional de reajuste gradual dos benefícios, acima da inflação, considerando o custo de vida dos idosos em diferentes regiões.

- Prazo para execução:

Elaboração e proposta de projeto de lei até 2026, com implantação gradual nos anos seguintes.

- Responsabilidades e competências:

Responsabilidade do Governo Federal, por meio do Ministério da Previdência Social e do Congresso Nacional, com apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

União– Proposta 4

- Proposta:

Criar um programa abrangente que ofereça cuidados médicos especializados para idosos, com foco na prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças crônicas comuns nessa faixa etária.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Garantir atendimento médico qualificado e contínuo à população idosa, prevenindo agravamentos de saúde e promovendo envelhecimento com qualidade de vida.

- Que deve ser feito (ações):

Criar um programa nacional com equipes especializadas, protocolos clínicos, exames regulares e linha de cuidado para doenças crônicas como hipertensão, diabetes e osteoporose.

Prazo para execução:

Lançamento em 2025, com implantação progressiva e monitoramento anual.

- Responsabilidades e competências:

Ministério da Saúde lidera, com apoio de universidades, estados e municípios, além do Conselho Nacional do Idoso.

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

União– Proposta 5

- Proposta:

Implementar políticas federais que incentivem a construção de habitações acessíveis e adaptadas para idosos, garantindo moradias seguras e confortáveis que atendam às suas necessidades.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Garantir moradias seguras, acessíveis e adequadas às necessidades das pessoas idosas, promovendo autonomia e proteção contra situações de risco.

- Que deve ser feito (ações):

Criar linhas específicas de financiamento e subsídio para construção e adaptação de moradias, com prioridade para idosos em situação de vulnerabilidade.

- Prazo para execução:

Lançamento em 2026, com metas de construção e adaptação por região e acompanhamento contínuo.

- Responsabilidades e competências:

Ministério das Cidades e Ministério da Cidadania, em parceria com estados, municípios e Caixa Econômica Federal.

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

Município – Proposta 1

- Proposta: Melhorar a comunicação sobre os eventos do município direcionadas ao público idoso, através de rádio e mídias sociais.
- Onde se quer chegar (objetivo): melhorar a participação das pessoas idosas nos eventos do município, garantindo seu direito ao acesso às políticas de cultura, arte, lazer e programas sociais.
- Que deve ser feito (ações): Divulgação em canais de comunicação que fazem parte da realidade de vida das pessoas idosas, como canais de rádio e mídia sociais.
- Prazo para execução: 3 anos
- Responsabilidades e competências: Governo municipal

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

Município – Proposta 2

- Proposta: Criar e implantar um programa municipal de Inclusão digital para o público idoso.
- Onde se quer chegar (objetivo): Garantir que as pessoas idosas tenham os mesmos acessos às informações e conhecimentos através de meios digitais, assim como os demais públicos geracionais, para minimizar as desigualdades.
- Que deve ser feito (ações): Criação de salas digitais, em equipamentos públicos municipais, com computadores e rede de internet, além de profissionais da computação e informação para garantir o apoio e suporte aos idosos que necessitem acessar serviços digitais.
- Prazo para execução: 3 anos
- Responsabilidades e competências: Governo municipal

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

Município – Proposta 3

- Proposta: Criar materiais informativos, como cartilhas, acerca dos direitos da pessoa idosa, como serviços, programas e benefícios.
- Onde se quer chegar (objetivo): Viabilizar o direito da pessoa à comunicação e informação.
- Que deve ser feito (ações): Criação de material informativo, como folders e cartilhas, divulgadas e distribuídas nos equipamentos públicos municipais que atendem a população idosa.
- (Blusas, banners)
- Prazo para execução: 3 anos
- Responsabilidades e competências: Governo municipal

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

Município – Proposta 4

- Proposta: Identificar/mapear dentre a população municipal pessoas idosas pertencentes a grupos de representatividade minoritária, tais como Lgbtqiapn+, negros, quilombolas, indígenas, PCDs, e povos e comunidades tradicionais.
- Onde se quer chegar (objetivo): Garantir o protagonismo de pessoas idosas que sofreram e sofrem processos de exclusão e discriminação social, incentivando sua visibilização e participação nas políticas públicas municipais.
- Que deve ser feito (ações): Elaboração de instrumental/questionário a ser aplicado com o público idoso, para identificação de grupos minoritários.
- Prazo para execução: 3 anos
- Responsabilidades e competências: Governo municipal

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

Município – Proposta 5

- Proposta: Criar a Semana Artístico-Cultural para partilha coletiva de experiência entre pessoas idosas, com exposições de stands, apresentações artísticas, oficinas e etc.
- Onde se quer chegar (objetivo): Gerar partilha de experiências, aprendizado mútuo, socialização, incentivar o protagonismo e a participação social.
- Que deve ser feito (ações): Exposições de stands com produtos feitos por pessoas idosas; apresentações artísticas como canto e dança, saraus e etc
- Prazo para execução: 3 anos
- Responsabilidades e competências: Governo municipal

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

Estado – Proposta 1

- Proposta: Criar normas e instrumentos legais na esfera estadual para garantir o fomento do setor privado na participação financeira para inclusão digital da pessoa idosa.
- Onde se quer chegar (objetivo): Garantir o acesso das pessoas idosas às tecnologias digitais, promovendo sua inclusão social, autonomia, protagonismo.
- Que deve ser feito (ações): Elaborar e aprovar legislações estaduais que incentivem o investimento do setor privado em ações voltadas à inclusão digital da pessoa idosa.
- Prazo para execução: 3 anos
- Responsabilidades e competências: Governo do Estado

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

Estado – Proposta 2

- Proposta: Promover espaços de capacitação voltadas às instâncias de representação da população idosa, tais como conselhos de direitos, associações comunitárias, e demais lideranças.
- Onde se quer chegar (objetivo): Fortalecer a participação social e o protagonismo da pessoa idosa por meio da qualificação de suas representações
- Que deve ser feito (ações): Realizar oficinas, seminários e cursos, desenvolver materiais e metodologias acessíveis e adequadas às realidade.
- Prazo para execução: 1 ano, e continuidade dos ciclos formativos.
- Responsabilidades e competências: Governo do Estado

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

Estado – Proposta 3

- Proposta: Criar a Casa da Pessoa idosa estadual, com foco na formação, escuta e articulação política da população idosa.
- Onde se quer chegar (objetivo): Pontos de apoio para reuniões de conselhos de idosos, coletivos, e mutirões sociais.
- Que deve ser feito (ações): Serviços itinerantes de defensorias, assistência social e oficinas de protagonismo. Espaço para articulação de redes comunitárias com foco em inclusão e autonomia.
- Prazo para execução: 5 anos
- Responsabilidades e competências: Governo do Estado do Ceará

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

Estado – Proposta 4

- Proposta: Criar eventos de culturas regionais voltados para idosos, como workshop, para troca de conhecimento e intercâmbio cultural.
- Onde se quer chegar (objetivo): Valorizar os saberes tradicionais das pessoas idosas, promover o intercâmbio cultural entre diferentes regiões e fortalecer o sentimento de pertencimento, autoestima e protagonismo da pessoa idosa na vida comunitária.
- Que deve ser feito (ações): Planejar e organizar eventos culturais regionais (como feiras, rodas de conversa, oficinas)
- Prazo para execução: 4 anos
- Responsabilidades e competências: Governo do Estado

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

Estado – Proposta 5

- Proposta: Criar um canal estadual digital de notícias produzidas por e para idosos.
- Onde se quer chegar (objetivo): Dar visibilidade às múltiplas velhices e ampliar a participação da pessoa idosa na mídia e na produção de conteúdo.
- Que deve ser feito (ações): Criação de um canal/site/blog promovido por equipamentos do governo do estado que viabilizem notícias de interesse do público idoso, feitas por e para eles.
- Prazo para execução: 4 anos
- Responsabilidades e competências: Governo do estado do Ceará.

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

União – Proposta 1

- Proposta: Criar um Programa Nacional de Formação Política para a Pessoa Idosa
- Onde se quer chegar (objetivo): Ampliar a consciência cidadã, a atuação política e a presença de pessoas idosas nos espaços de decisão.
- Que deve ser feito (ações): Curso nacional gratuito (presencial e virtual) sobre direitos da pessoa idosa, políticas públicas e instrumentos de participação social. Parceria com universidades federais, conselhos de direitos e movimentos sociais.
- Prazo para execução: 4 anos
- Responsabilidades e competências: Governo federal

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

União – Proposta 2

- Proposta: Criar normas e instrumentos legais na esfera federal para garantir o fomento do setor privado na participação financeira para inclusão digital da pessoa idosa.
- Onde se quer chegar (objetivo): a proposta visa atrair investimentos e recursos do setor privado para projetos e iniciativas que promovam o acesso e a utilização da tecnologia por idosos, visando a inclusão digital dessa parcela da população.
- Que deve ser feito (ações): Estabelecer parcerias entre o governo federal, empresas privadas e organizações da sociedade civil para a implementação de projetos e programas de inclusão digital.
- Prazo para execução: 4 anos
- Responsabilidades e competências: governo federal

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

União – Proposta 3

- Proposta: Criar um Programa Acesso Digital para pessoa idosa
- Onde se quer chegar (objetivo): Garantir o acesso das pessoas idosas às tecnologias como forma de ampliar sua participação política e comunitária.
- Que deve ser feito (ações): Distribuição de kits digitais (celular/tablet). Criação de uma plataforma federal de escuta ativa e participação digital da pessoa idosa em políticas públicas. Prioridade para populações negras, indígenas, LGBTQIA+, do campo e periféricas.
- Prazo para execução: 5 anos
- Responsabilidades e competências: Governo federal

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

União – Proposta 4

- Proposta: Criar eventos nacionais de integração de arte e cultura voltados para idosos das várias regiões do país.
- Onde se quer chegar (objetivo): troca de conhecimento e intercâmbio cultural.
- Que deve ser feito (ações): Workshop, semanas e mostras culturais, oficinas e exposições artísticas.
- Prazo para execução: 4 anos
- Responsabilidades e competências: Governo federal

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.

União – Proposta 5

- Proposta: Fomentar campanhas e eventos nacionais para fortalecimento e participação social da pessoa idosa nos conselhos dos idosos.
- Onde se quer chegar (objetivo): controle social e garantia dos direitos e necessidades dos idosos. Estimular a participação cidadã nas reuniões dos conselhos
- Que deve ser feito (ações): Divulgação em mídias nacionais dessas campanhas; Conscientização sobre a importância da participação nas reuniões do conselho para elencar demandas e propostas.
- Prazo para execução: 4 anos
- Responsabilidades e competências: governo federal

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Município – Proposta 1

Proposta: Promover audiências públicas semestrais para ouvir demandas da população idosa e apresentar relatórios de ações do CMDPI.

Finalidade: Fortalecer a participação social, dar visibilidade ao conselho e reforçar seu papel fiscalizador e propositivo.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Ampliar a escuta ativa e a transparência na atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aproximando o conselho da população idosa e da sociedade civil, fortalecendo sua legitimidade e o controle social.

Que deve ser feito (ações):

- Incluir no calendário anual do CMDPI a realização de audiências públicas semestrais;
- Divulgar amplamente as audiências junto à população e aos meios de comunicação locais;
- Elaborar e apresentar relatórios de gestão e ações desenvolvidas pelo CMDPI nas audiências;
- Sistematizar as demandas recebidas nas audiências para subsidiar propostas de políticas públicas;

- Encaminhar recomendações resultantes das audiências aos órgãos competentes da administração pública.

Prazo para execução: Início no segundo semestre de 2025, com continuidade semestral (duas audiências por ano).

- **Responsabilidades e competências:**

- **CMDPI:** Planejamento, organização e condução das audiências; elaboração e apresentação dos relatórios.
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Apoio logístico, técnico e institucional.
- **Câmara Municipal:** Apoio na divulgação
- **Ministério Público e Sociedade Civil:** Participação e acompanhamento das discussões e deliberações.
- **Comunicação Municipal:** Divulgação das audiências e resultados à população.

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Município – Proposta 2

Proposta: Criar programa permanente de formação para conselheiros/as do CMDPI e entidades parceiras.

Finalidade:

Qualificar continuamente os membros do Conselho e demais envolvidos na rede de proteção para atuação efetiva e comprometida.

- **Onde se quer chegar (objetivo):**

Aumentar a efetividade das ações do CMDPI e a capacidade de controle social dos conselheiros/as.

• **Que deve ser feito (ações):**

- Firmar parcerias com universidades, escolas de governo e órgãos públicos;
- Criar cronograma anual de formações presenciais e virtuais;
- Garantir certificação e registro dos conteúdos e participações.

• **Prazo para execução:**

Início em 2025, com renovação anual.

• **Responsabilidades e competências:**

- CMDPI e STDS (coordenação do programa);
- Instituições parceiras (ofertar conteúdo e apoio técnico);
- Gestão municipal (viabilizar recursos logísticos e financeiros).

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Município – Proposta 3

Proposta: Ampliar a escuta e a participação dos idosos das comunidades rurais nas decisões do Conselho

Onde se quer chegar (objetivo):

Descentralizar o CMDPI e garantir que as demandas das zonas rurais estejam representadas nas pautas deliberativas do conselho, fortalecendo o protagonismo dos idosos do campo.

O que deve ser feito (ações):

- Criar núcleos de base comunitária com a participação de lideranças rurais, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), agentes pastorais, conselheiros tutelares e representantes do CRAS.
- Estabelecer um calendário fixo de encontros semestrais ou trimestrais entre os núcleos e o CMDPI.
- Promover capacitações específicas para os representantes locais, abordando temas como políticas públicas do idoso, direitos sociais, envelhecimento rural e controle social.

Prazo para execução:

(início das ações em 2025, com avaliação anual do impacto).

Responsabilidades e competências:

- **CMDPI:** Coordenação geral da proposta, articulação com os núcleos e elaboração de pautas.
- **STDS (Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social):** Apoio logístico e técnico, mobilização comunitária e suporte às capacitações.
- **CRAS:** Indicação de famílias e lideranças locais, suporte aos núcleos e encaminhamento de demandas.
- **Associações Comunitárias Rurais:** Apoio à mobilização territorial, organização dos espaços de escuta.
- **Conselhos Locais de Saúde e Assistência:** Articulação com o sistema de garantia de direitos e escuta qualificada das demandas locais.

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Município – Proposta 4

Proposta: Implementar o Plano Municipal da Pessoa Idosa (PMPI)

Finalidade:

Fortalecer o papel deliberativo e fiscalizador do CMDPI por meio da institucionalização das políticas públicas para a pessoa idosa no planejamento estratégico do município.

Onde se quer chegar (objetivo):

Garantir que as ações voltadas à pessoa idosa sejam planejadas, executadas e monitoradas de forma contínua, intersetorial e participativa, com protagonismo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O que deve ser feito (ações):

- Criar comissão intersetorial coordenada pelo CMDPI para elaboração do PMPI.
- Promover diagnóstico participativo sobre a situação da pessoa idosa no município.
- Realizar oficinas com a sociedade civil e órgãos públicos para definição das prioridades.
- Garantir que o plano seja aprovado por lei municipal.
- Incluir metas do plano nas leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).
- Estabelecer calendário de revisão e avaliação periódica com participação do CMDPI.

Prazo para execução:

Início da elaboração no 2º semestre de 2025 e aprovação até o final de 2026.

Responsabilidades e competências:

- **CMDPI:** coordenação geral, escuta social, monitoramento e avaliação.
- **STDS:** apoio técnico, articulação com secretarias e gestão de políticas públicas.

- **Câmara Municipal:** aprovação legislativa.
- **Secretarias Municipais (Saúde, Educação, Planejamento etc.):** execução de ações.
- **CRAS/CREAS:** apoio comunitário e identificação de demandas.
- **Sociedade civil organizada:** participação ativa e controle social.

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Município – Proposta 5

Proposta: Aperfeiçoar e dar continuidade ao diagnóstico socioterritorial da população idosa com articulação intersetorial

Finalidade:

Subsidiar o planejamento, a deliberação e o monitoramento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa com dados atualizados, integrando diferentes setores e garantindo a atuação eficaz do CMDPI.

Onde se quer chegar (objetivo):

Construir um panorama contínuo, atualizado e participativo da realidade da pessoa idosa no território municipal, garantindo que as decisões do CMDPI e do poder público estejam fundamentadas em evidências sociais, econômicas e de saúde.

O que deve ser feito (ações):

- Estabelecer um grupo de trabalho intersetorial com representantes da saúde, assistência, educação, habitação, segurança e conselho tutelar.
- Firmar parcerias com universidades, institutos de pesquisa, conselhos setoriais e agentes comunitários de saúde.

- Atualizar anualmente os dados sobre renda, saúde, moradia, rede de apoio, acesso a serviços e situações de violência.
- Incluir escutas qualitativas com os idosos de diferentes territórios (urbanos e rurais).
- Produzir relatórios públicos acessíveis e apresentá-los em audiência promovida pelo CMDPI.
- Utilizar os dados para subsidiar o Plano Municipal da Pessoa Idosa e os critérios de aplicação do Fundo Municipal do Idoso.

Prazo para execução:

Implementação da metodologia e coleta de dados: até o final de 2026.

Atualização contínua: a cada 12 meses, com balanço público anual.

Responsabilidades e competências:

- **CMDPI:** coordenação geral, convocação de audiências e definição das diretrizes.
- **Secretarias Municipais (STDS, Saúde, Educação, Planejamento):** coleta, análise e uso de dados.
- **CRAS/CREAS:** identificação de vulnerabilidades locais.
- **Universidades e Institutos Técnicos:** apoio técnico-metodológico.
- **Agentes comunitários de saúde, associações locais, lideranças comunitárias:** apoio no levantamento em campo.
- **Sociedade civil organizada:** escuta, participação e validação do processo.

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Estado – Proposta 1

- **Proposta:** Criar um Comitê Estadual de Apoio Técnico aos CMDPI

- **Onde se quer chegar (objetivo):**

Objetivo: Disponibilizar assessoria técnica permanente aos conselhos municipais, orientando sobre legislação, funcionamento, prestação de contas dos fundos e articulação com o SUAS e outras redes.

Que deve ser feito (ações):

- Criar, no âmbito da Secretaria Estadual responsável pela política da pessoa idosa, um Comitê Técnico de Apoio aos CMDPI.
- Designar equipe técnica multidisciplinar (assistente social, advogado, contador, educador social, técnico do SUAS) para compor o comitê.
- Desenvolver e disponibilizar materiais de orientação (cartilhas, fluxogramas, vídeos, tutoriais).
- Realizar capacitações presenciais e online sobre legislação, funcionamento dos conselhos e gestão dos fundos.
- Criar canal direto (telefone, e-mail, plataforma digital) para suporte técnico permanente aos conselhos.
- Apoiar os CMDPI na elaboração de regimentos internos, planos de ação, editais e instrumentos de controle social.
- Monitorar e avaliar anualmente o funcionamento dos CMDPI nos municípios.

- **Prazo para execução:**

1. Criação Legal do Comitê - Elaboração e publicação de portaria ou decreto estadual instituindo formalmente o Comitê. **0 a 3 meses**
2. Composição da Equipe Técnica - Seleção e designação de profissionais (assistente social, advogado, contador, educador social etc.) para compor o comitê. **3 a 6 meses**
3. Levantamento das Demandas Municipais - Diagnóstico rápido da situação dos CMDPI nos municípios do estado (estrutura, funcionamento, existência de fundos etc.). **4 a 6 meses**
4. Produção de Materiais Orientadores - Elaboração de cartilhas, vídeos explicativos, fluxogramas e modelos de documentos. **6 a 9 meses**
5. Implantação do Canal de Atendimento Técnico - Criação de um canal digital (plataforma, WhatsApp institucional, e-mail e telefone) para apoio permanente aos conselhos. **6 a 9 meses**
6. Início das Capacitações Regionais e Online - Realização de oficinas presenciais e EAD para os conselheiros e técnicos municipais. **9 a 12 meses**
7. Implantação do Sistema de Monitoramento - Desenvolvimento de formulário-padrão e calendário de acompanhamento dos CMDPI. **12 a 18 meses**
8. Avaliação do Impacto e Readequações - Aplicação de avaliação anual do funcionamento dos CMDPI com base no apoio prestado. **18 a 24 meses**

Resumo do Prazo Geral:

Total: **até 24 meses (2 anos) para implantação plena, com primeiros resultados visíveis a partir do 6º mês.**

- Responsabilidades e competências:

Apoio Técnico-Operacional

- Oferecer orientação permanente aos CMDPI quanto à sua criação, composição, funcionamento e atribuições legais;

- Apoiar na elaboração ou atualização dos regimentos internos e demais instrumentos normativos dos conselhos;
- Acompanhar e orientar a implementação e regularização dos Fundos Municipais da Pessoa Idosa junto à Receita Federal.

2. Capacitação e Formação Continuada

- Promover formações presenciais e online para conselheiros(as), técnicos(as) de apoio e gestores(as);
- Desenvolver materiais educativos e didáticos sobre envelhecimento, direitos da pessoa idosa e atuação dos conselhos;
- Apoiar os municípios na multiplicação local das formações, garantindo o alcance dos territórios mais distantes.

3. Comunicação e Articulação

- Atuar como elo entre os CMDPI e o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI);
- Estimular a articulação intersetorial entre os conselhos e os serviços da rede socioassistencial, saúde, justiça, educação e outros;
- Implantar e manter canais de comunicação com os CMDPI (plataforma digital, e-mail, telefone institucional, WhatsApp).

4. Monitoramento e Avaliação

- Desenvolver um sistema de acompanhamento da situação dos conselhos municipais (funcionamento, reuniões, deliberações, fundo etc.);
- Elaborar relatórios periódicos sobre o fortalecimento da política da pessoa idosa a partir da atuação dos CMDPI;
- Avaliar anualmente os avanços e desafios dos conselhos, propondo ações corretivas e de aprimoramento.

5. Apoio nas Conferências e Processos Deliberativos

- Assessorar os municípios na convocação, organização e sistematização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Consolidar propostas locais e apoiar na integração dos CMDPI aos processos das conferências estadual e nacional;
- Estimular o cumprimento das deliberações oriundas das conferências, promovendo seu acompanhamento junto aos conselhos.

6. Garantia do Pluralismo e Participação Social

- Incentivar a participação de pessoas idosas de diferentes contextos sociais, étnico-raciais, culturais, de gênero e orientação sexual nos conselhos;

- Apoiar a criação de estratégias para garantir a representatividade e o protagonismo das múltiplas velhices nos CMDPI.

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Estado – Proposta 2

- **Proposta:** Fortalecer a pauta da pessoa idosa nas metas do PPA e nos Planos Estaduais

- **Onde se quer chegar (objetivo):**

Integrar de forma transversal e permanente as diretrizes do envelhecimento ativo, da proteção integral e dos direitos humanos da pessoa idosa nos principais instrumentos de planejamento e gestão do Estado, garantindo que essa população seja contemplada nas prioridades orçamentárias e estratégicas da administração pública estadual.

- **Que deve ser feito (ações):**

- Mapear e sistematizar os principais desafios e demandas da população idosa no estado, com base em dados e escuta qualificada;
- Incluir metas e indicadores específicos sobre a pessoa idosa no Plano Plurianual (PPA), garantindo orçamento próprio para políticas públicas voltadas ao envelhecimento;
- Assegurar a transversalidade da pauta do envelhecimento nos Planos Estaduais de Desenvolvimento, Direitos Humanos, Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação e Habitação;

- Realizar audiências públicas com participação de representantes dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e da sociedade civil para debater a inclusão das diretrizes nos planos estaduais;
 - Monitorar e avaliar a execução das metas relacionadas à pessoa idosa nos ciclos de gestão do PPA e dos demais planos;
 - Estabelecer indicadores intersetoriais que possibilitem o acompanhamento do impacto das políticas públicas na qualidade de vida da população idosa.
- **Prazo para execução:**
- **Curto prazo (até seis meses):** Articulação institucional e técnica para levantamento de demandas e inclusão de propostas no ciclo atual de revisão dos planos.
 - **Médio prazo (1 ano):** Implementação das ações previstas nas metas inseridas nos planos estaduais.
 - **Longo prazo (2 anos ou mais):** Consolidação da pauta da pessoa idosa como diretriz permanente nos processos de planejamento estratégico e orçamentário do Estado.
- **Responsabilidades e competências:**
- **Governo do Estado / Secretaria de Planejamento:** Incluir metas e indicadores sobre a população idosa nos documentos oficiais (PPA, Planos Setoriais e Planos de Direitos Humanos);
 - **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI):** Atuar como instância consultiva e deliberativa na construção, acompanhamento e avaliação das metas voltadas ao envelhecimento;
 - **Secretaria de Direitos Humanos / Assistência Social / Saúde / Educação / Cultura / Infraestrutura:** Integrar a pauta da pessoa idosa nas suas respectivas políticas públicas;

- Assembleia **Legislativa**: Garantir a aprovação legislativa das propostas inseridas nos planos, com foco no orçamento e nas metas;
- Ministério **Público** / **Defensoria Pública**: Fiscalizar o cumprimento das metas e assegurar os direitos da população idosa;
- Sociedade **Civil e Organizações da Pessoa Idosa**: Participar dos espaços de consulta, proposição e controle social dos planos e políticas públicas.

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Estado – Proposta 3

- **Proposta**: Criar um Banco Estadual de Boas Práticas dos Conselhos e Fundos da Pessoa Idosa
- **Onde se quer chegar (objetivo)**:

Mapear, registrar e divulgar iniciativas exitosas na gestão participativa dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e dos Fundos da Pessoa Idosa, com foco em experiências que promovam a efetivação dos direitos, o fortalecimento do controle social, a captação e uso qualificado de recursos e a articulação intersetorial.

- **Que deve ser feito (ações)**:
 - Realizar um chamamento público para que Conselhos Municipais e entidades apresentem suas boas práticas de gestão e execução de políticas voltadas à pessoa idosa;
 - Criar uma metodologia padrão de avaliação das práticas, considerando critérios como inovação, impacto social, replicabilidade e participação social;

- Formar uma comissão técnica intersetorial (com representantes da sociedade civil, universidades e governo) para avaliação e seleção das iniciativas;
 - Construir uma plataforma virtual pública para o banco de boas práticas, com fichas descritivas, vídeos, materiais de apoio e contatos das experiências destacadas;
 - Realizar seminários e oficinas estaduais para divulgar as boas práticas e fomentar a troca de experiências entre os municípios;
 - Produzir publicações e relatórios técnicos com as práticas sistematizadas, distribuindo para gestores, conselhos, universidades e organizações sociais.
-
- **Prazo para execução:**
 - **Curto prazo (6 a 12 meses):** Planejamento, articulação, elaboração da metodologia e lançamento do chamamento público;
 - **Médio prazo (1 a 2 anos):** Coleta, seleção e publicação das primeiras práticas; criação e disponibilização da plataforma digital;
 - **Longo prazo (2 anos ou mais):** Atualização contínua do banco, institucionalização como ferramenta de apoio à gestão e ao controle social.
-
- **Responsabilidades e competências:**
 - **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI):** Coordenação geral da iniciativa; validação dos critérios de seleção; articulação com os Conselhos Municipais;

- **Secretaria Estadual de Direitos Humanos / Assistência Social:** Apoio técnico e financeiro à implementação e manutenção da plataforma e eventos;
- **Universidades / Centros de Pesquisa:** Apoio metodológico na sistematização e avaliação das práticas;
- **Conselhos Municipais:** Envio das experiências e participação nas atividades de intercâmbio;
- **Sociedade Civil organizada:** Participação como avaliadora e difusora das práticas;
- **Ministério Público / Defensoria Pública:** Apoio à disseminação de boas práticas que garantam os direitos da pessoa idosa.

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Estado – Proposta 4

- Proposta: Pactuar o Fluxo entre os Entes Federativos para o Fortalecimento dos Conselhos e Fundos da Pessoa Idosa
- Onde se quer chegar (objetivo):

Estabelecer e pactuar fluxos operacionais claros entre Estado, municípios e instâncias federais para garantir o funcionamento regular, articulado e eficaz dos Conselhos e Fundos da Pessoa Idosa, fortalecendo o controle social, a gestão participativa e a efetivação das políticas públicas para a pessoa idosa.

- **Que deve ser feito (ações):**

- Criar um **documento base de pactuação de fluxo estadual**, com diretrizes mínimas para a atuação conjunta dos Conselhos Estaduais e Municipais;
- **Realizar reuniões interinstitucionais** com representantes da Secretaria Estadual de Assistência Social/Direitos Humanos, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Municipais e Estadual;
- Definir os papéis e **responsabilidades específicas** dos Conselhos Estaduais e Municipais quanto à criação, fiscalização e uso dos Fundos da Pessoa Idosa;
- Estabelecer **calendário unificado** para planejamento, monitoramento e avaliação das ações dos conselhos em todo o estado;
- Instituir canais permanentes de **comunicação e suporte técnico** (ex: grupo de trabalho, rede virtual, linha direta) entre os entes;
- Padronizar **instrumentos de gestão** (atas, resoluções, planos de ação, prestação de contas) e oferecer modelos aos municípios;
- Criar um **manual estadual de orientação para Conselhos e Fundos**, com o fluxo pactuado e boas práticas;
- Promover capacitações regionais sobre o fluxo e seus instrumentos, envolvendo conselheiros/as, gestores e parceiros.

Prazo para execução:

- **Curto prazo (até 6 meses):** Elaboração do documento de referência e início das reuniões de pactuação;
- **Médio prazo (6 meses a 1 ano):** Validação do fluxo em instância estadual, disseminação aos municípios e início das capacitações;
- **Longo prazo (1 a 2 anos):** Acompanhamento da implementação nos municípios e atualização contínua do fluxo conforme necessidades locais.

- **Responsabilidades e competências:**

- **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDPI):** Liderança do processo de pactuação; monitoramento da implementação e suporte aos conselhos municipais;
- **Secretaria Estadual de Direitos Humanos ou Assistência Social:** Apoio técnico e político; coordenação intersetorial e oferta de capacitação;
- **Conselhos Municipais:** Adesão e aplicação do fluxo pactuado; devolutivas e sugestões de aprimoramento;
- **Ministério Público e Defensoria Pública Estadual:** Acompanhamento da aplicação dos fluxos pactuados e apoio à legalidade dos atos dos Conselhos;
- **Tribunais de Contas / Controladorias:** Orientações para adequação dos procedimentos administrativos e financeiros;
- **Organizações da sociedade civil e universidades:** Apoio metodológico e mobilização para formação continuada dos conselhos.

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

Estado – Proposta 5

Incluir os Conselhos no Planejamento Orçamentário Estadual

• Onde se quer chegar (objetivo):

Garantir recursos próprios para o funcionamento do Conselho Estadual e o fomento aos conselhos municipais.

Que deve ser feito (ações):

- Prever orçamento anual específico na LOA e no PPA.

- Criar um programa estadual de fomento aos Conselhos Municipais, com edital anual voltado a:
 - Capacitações;
 - Apoio ao funcionamento dos conselhos;
 - Fomento a projetos aprovados pelos Conselhos Municipais;
- Estabelecer critérios técnicos para o repasse de recursos: regularidade do conselho, existência de Fundo ativo, plano de ação anual, participação em conferências etc.
- **Prazo para execução:**
 - **Curto prazo (até 06 meses):** Inserção no PPA e LOA do ano subsequente; elaboração do edital estadual de apoio.
 - **Médio prazo (1 ano):** Implementação e repasse de recursos aos municípios habilitados.
 - **Longo prazo (a partir de 2 anos):** Avaliação de impacto e institucionalização como política permanente
- **Responsabilidades e competências:**
 - **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:** proposição, monitoramento e avaliação das ações; participação na elaboração do edital e na análise técnica das propostas municipais.
 - **Secretaria Estadual responsável (ex: Assistência Social, Direitos Humanos):** inclusão orçamentária, operacionalização do edital, liberação e fiscalização dos recursos.
 - **Assembleia Legislativa Estadual:** aprovação do orçamento estadual com recursos específicos para os Conselhos.
 - **Conselhos Municipais:** elaboração de propostas técnicas, execução dos recursos, prestação de contas e envio de relatórios de impacto.

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

União – Proposta 1

- Proposta: Criar uma legislação federal específica que garanta recursos mínimos e obrigatórios para o funcionamento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.
- Onde se quer chegar (objetivo): Assegurar condições financeiras e estruturais para que os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa em todo o Brasil possam exercer plenamente suas funções de forma autônoma, contínua e eficaz.
- Que deve ser feito (ações):
 - Aprovar uma lei federal que institua dotação orçamentária obrigatória e específica para os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.
 - Vincular percentual mínimo do orçamento da assistência social para garantir o funcionamento dos conselhos.
 - Criar um Fundo Nacional de Apoio aos Conselhos, com critérios técnicos de repasse.
 - Garantir estrutura mínima obrigatória (sala, equipamentos, pessoal de apoio, transporte, custeio de reuniões e formações).
 - Estabelecer mecanismos de controle e fiscalização pelo Conselho Nacional, Tribunais de Contas e sociedade civil.
- Prazo para execução:
 - Até o final de 2026: aprovação da lei no Congresso Nacional.
 - A partir de 2027: aplicação obrigatória da legislação com previsão na LOA da União, dos Estados e Municípios.

- Responsabilidades e competências:
 - Congresso Nacional: elaboração, tramitação e aprovação da lei específica.
 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS): regulamentação da norma, gestão do fundo e repasses.
 - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI): acompanhamento da implementação, orientação técnica e controle social.
 - Tribunais de Contas (TCU, TCE, TCM): fiscalização da aplicação dos recursos.
 - Estados e Municípios: cumprimento da legislação e aplicação dos recursos para funcionamento efetivo dos conselhos locais.

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

União – Proposta 2

- Proposta:

Fortalecer a **Rede Nacional de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (RENADI)** por meio da **integração dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa** com os serviços da rede socioassistencial, saúde, justiça, educação, cultura, segurança pública e outras políticas públicas, garantindo orçamento e planejamento conjunto.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Estimular uma **articulação permanente, integrada e intersetorial**, fortalecendo a atuação dos Conselhos na rede de proteção da pessoa idosa e ampliando a efetividade das políticas públicas voltadas a esse público.

- Que deve ser feito (ações):

- **Inserir os Conselhos da Pessoa Idosa na estratégia nacional da RENADI**, com papel ativo na coordenação local e estadual da rede.

- **Realizar formações e encontros intersetoriais** com participação dos Conselhos e representantes de todas as áreas envolvidas (Saúde, CRAS/CREAS, Justiça, Cultura, Educação etc.).
 - **Estabelecer protocolos e fluxos de atendimento integrados** entre os órgãos da rede e os Conselhos de Direitos.
 - **Garantir dotação orçamentária específica** para o funcionamento da RENADI nos estados e municípios, com recursos para articulação intersetorial e ações conjuntas.
 - **Promover planejamento intersetorial anual**, com metas pactuadas entre os Conselhos e as diversas políticas públicas.
- Prazo para execução:
 - **2026:** inclusão dos Conselhos nas estratégias nacionais e estaduais da RENADI.
 - **2027:** implantação dos protocolos intersetoriais nos municípios.
 - **2028 em diante:** funcionamento contínuo e avaliação anual integrada.
 - Responsabilidades e competências: **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS):** coordenação nacional da RENADI, fomento técnico e financeiro.
 - **Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI):** articulação e acompanhamento da atuação dos conselhos na RENADI.
 - **Gestões Estaduais e Municipais:** garantir a integração local, executar ações conjuntas, assegurar orçamento e implementar os protocolos.
 - **Conselhos Municipais e Estaduais da Pessoa Idosa:** articular a rede local, acompanhar casos, deliberar ações de proteção e propor melhorias.
 - **Demais políticas públicas (Saúde, Justiça, Cultura etc.):** integrar ações, alinhar metas e respeitar os fluxos pactuados com os Conselhos.

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

União – Proposta 3

- Proposta:

Garantir a **inclusão obrigatória dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como instâncias deliberativas** nos planos, programas, ações e políticas públicas voltadas à pessoa idosa, em todas as esferas de governo.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Fortalecer o protagonismo, a representatividade e a efetiva participação social dos Conselhos, assegurando que nenhuma política voltada à pessoa idosa seja criada ou executada sem a sua deliberação e acompanhamento.

- Que deve ser feito (ações):

- Alterar marcos normativos nacionais**, garantindo que a presença dos Conselhos seja obrigatória na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para a pessoa idosa;
- Estabelecer nos editais, planos e programas a **necessidade de parecer ou deliberação do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa**;
- Promover **capacitações regulares** para conselheiros e gestores públicos sobre controle social, legislação e planejamento participativo;
- Garantir a **representação dos Conselhos em comissões intersetoriais** e conselhos de outras áreas (saúde, assistência, habitação, cultura etc.);
- Monitorar o cumprimento dessa exigência com apoio dos órgãos de controle e do Conselho Nacional.

- Prazo para execução:
 - **2026:** elaboração e aprovação de normativas nacionais e estaduais;
 - **A partir de 2027:** obrigatoriedade nas esferas municipais, estaduais e federal;
 - **Avaliação contínua:** com relatórios anuais sobre a participação dos Conselhos.
- Responsabilidades e competências:
 - **Congresso Nacional e Assembleias Legislativas:** legislar sobre a obrigatoriedade da participação dos Conselhos.
 - **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS):** normatizar e orientar os entes federativos.
 - **Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI):** acompanhar a implementação, capacitar e monitorar a aplicação da medida.
 - **Gestões Municipais e Estaduais:** assegurar o envolvimento dos conselhos em seus planejamentos e execuções.
 - **Tribunais de Contas e Ministério Público:** fiscalizar o cumprimento da exigência legal.

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

União – Proposta 4

- Proposta: Implementar um **programa nacional permanente de capacitação e formação continuada** para os conselheiros de direitos da pessoa idosa, nas esferas municipal, estadual e nacional.

- Onde se quer chegar (objetivo):

Fortalecer o conhecimento técnico, político e jurídico dos conselheiros, garantindo sua atuação qualificada, autônoma e eficaz no exercício do controle social e na defesa dos direitos da pessoa idosa.

- Que deve ser feito (ações):
 - Criar uma **política nacional de formação continuada para conselheiros** da pessoa idosa, com diretrizes curriculares mínimas;
 - Desenvolver **materiais didáticos e cursos acessíveis (presenciais e à distância)** sobre: legislação, políticas públicas, orçamento, fiscalização, escuta da população idosa, e funcionamento dos conselhos;
 - Estabelecer **parcerias com universidades, escolas de governo e conselhos de outras áreas** para ampliar a oferta de formação;
 - Garantir recursos financeiros anuais para a **realização de oficinas, seminários, intercâmbios e capacitações técnicas**;
 - Criar um **sistema de certificação nacional** para conselheiros capacitados, promovendo reconhecimento e valorização.
- Prazo para execução:
 - **2026:** elaboração da política nacional de formação e início dos primeiros cursos piloto.
 - **A partir de 2027:** implantação permanente e contínua, com monitoramento e atualização anual dos conteúdos.

- Responsabilidades e competências:

- **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS):** coordenação da política nacional de capacitação e financiamento;
- **Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI):** elaboração dos conteúdos, acompanhamento pedagógico e avaliação;
- **Municípios e Estados:** adesão ao programa, apoio logístico, mobilização dos conselheiros e parcerias locais;
- **Universidades, Escolas de Governo e Instituições de Ensino:** desenvolvimento e oferta de cursos, materiais e certificação.

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

União – Proposta 5

Proposta: Estabelecer **fluxos operacionais, administrativos e intersetoriais do CMDPI**, com definição clara de processos internos, articulação com a rede e comunicação com o poder público e sociedade civil.

- Onde se quer chegar (objetivo): Organizar o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), garantindo **transparência, agilidade, participação qualificada e efetividade** nas ações deliberativas, fiscalizatórias e propositivas.

- Que deve ser feito (ações):
 - Elaborar e aprovar **regimento interno atualizado**, com definição de atribuições, periodicidade de reuniões, quórum, comissões permanentes e temporárias;
 - Criar **fluxos administrativos** para recebimento de denúncias, pedidos de informação, encaminhamentos e solicitações da sociedade civil;
 - Definir um **protocolo de articulação com a rede socioassistencial, saúde, educação, cultura e justiça**, prevendo como o Conselho dialoga com esses setores;
 - Implantar **instrumentos de registro e monitoramento de decisões**, como ata padronizada, calendário de reuniões, relatórios semestrais e sistema de arquivamento;
 - Garantir um canal oficial de **comunicação do CMDPI** com a gestão municipal, a Câmara de Vereadores e a população (ex: e-mail, redes sociais ou site institucional).
- Prazo para execução:
 - Início imediato, com **conclusão dos fluxos e regimento até junho de 2026**;
 - Revisão anual para ajustes e aprimoramento dos fluxos.

Responsabilidades e competências: • **CMDPI:** elaboração e aprovação do regimento e fluxos, organização interna, articulação externa e monitoramento dos processos;

- **STDS (Secretaria Executiva do Conselho):** apoio técnico, articulação intersetorial, suporte administrativo e garantia da logística;
- **Gestores das políticas públicas:** colaboração na construção dos fluxos intersetoriais e respeito às deliberações do CMDPI;
- **Ministério Público e Câmara Municipal:** incentivo e fiscalização quanto à transparência e à atuação institucional do CMDPI.



SECRETARIA DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 22/2025

DECRETO Nº. 22, DE 21 DE MAIO DE 2025.

**CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DE SÃO BENEDITO-CE**

O Prefeito Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, no pleno exercício do seu mandato, e, no uso de suas prerrogativas e dos poderes que lhe confere o art. 81, I e II da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada dia 17 de junho de 2025, de 8 às 12h no Glamour Buffet, em São Benedito – CE, com o tema **“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”**.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Lucielma Rodrigues de Medeiros, será substituído(a) pela Secretária Adjunta da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. Silvane Marques da Silva.

Art. 3º São objetivos da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
- III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

Art. 4º O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por este Decreto.

Parágrafo único. O regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º A Secretária Municipal da STDS, Lucielma Rodrigues de Medeiros, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito-CE.



Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, aos 21 dias do mês maio de 2025.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal
São Benedito-CE



SECRETARIA DE GOVERNO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - PORTARIAS: 226/2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 226 /2025.

Dispõe sobre a Convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito-CE.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Sra. Lucielma Rodrigues de Medeiros, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, Sra. Felina Rodrigues de Araújo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 1.211/2019, de 21 de novembro de 2019, e considerando a necessidade de propiciar uma reflexão e uma discussão sobre o protagonismo, o empoderamento e as consequências nas transformações sociais, como estratégias na garantia dos direitos da pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BENEDITO, com objetivo de propiciar a reflexão e a discussão sobre os principais desafios e definir prioridades para as políticas públicas que refletem no envelhecimento da população e na condição de vida das pessoas idosas.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito, realizar-se-á em São Benedito – Ceará, no dia 17 de junho de 2025.

Art. 3º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito, tratará sobre o “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”.

Art. 4º Para a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito, será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e Vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDI/ SB. Parágrafo Único: Apoiarão a organização e a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito, representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, colaboradores, conselheiros, instituições e organizações governamentais e da sociedade civil da administração pública e privada, prestadores de serviços de atendimento à pessoa idosa, bem como consultores e convidados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 16 de maio de 2025.

LUCIELMA RODRIGUES DE MEDEIROS

SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SÃO BENEDITO-CE

FELINA RODRIGUES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO SÃO BENEDITO-CE

DOM assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 22/05/2025 12:09:31 - IP com nº: 10.0.7.102
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3721



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - RESOLUÇÃO:
003/2025****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO****RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

Dispõe sobre Aprovação da realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI de São Benedito-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), pela Lei Municipal nº 1.211/2019 de 21 de novembro de 2019, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22, de 21 de maio de 2025, que convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito, conforme ato do Prefeito Municipal, Sr. Saul Lima Maciel;

CONSIDERAÇÃO a Portaria Conjunta nº 226/2025, de 21 de maio de 2025, que dispõe sobre a convocação da referida Conferência, assinada pela Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. Lucielma Rodrigues de Medeiros, em conjunto com a Presidente do CMDI, Sra. Felina Rodrigues de Araújo;

CONSIDERAÇÃO a importância da Conferência Municipal como espaço de diálogo democrático, avaliação das políticas públicas e proposição de diretrizes voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa no município;

CONSIDERAÇÃO a necessidade de promover a escuta qualificada e a participação efetiva da população idosa, da sociedade civil organizada e do poder público na construção coletiva das políticas de envelhecimento;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, a realização da **3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito**, que acontecerá no dia 17 de junho de 2025, das 08h00 às 12h00, no Glamour Buffet, localizado neste município.



Art.2º- A 3ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de São Benedito, terá como tema central:

“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”

Art.3º- A 3ª Conferência terá por objetivos:

- I – Avaliar os avanços e desafios na implementação das políticas públicas destinadas à pessoa idosa no âmbito municipal;
- II – Propor diretrizes que subsidiem a formulação e a execução de políticas intersetoriais voltadas à população idosa;
- III – Promover o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e dos demais órgãos de defesa e promoção de direitos;
- IV – Eleger os(as) delegados(as) que representarão o município nas etapas estadual e/ou nacional, conforme regulamento próprio.

Art.4º- A organização, metodologia e programação da 3ª Conferência serão definidas pela Comissão Organizadora, designada por meio de ato próprio do CMDI, em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art.5º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, 29 de maio de 2025.

FELINA RODRIGUES DE ARAUJO

Presidente do CMDI
São Benedito-CE



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - RESOLUÇÃO:
004/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 04/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI de São Benedito-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), pela Lei Municipal nº 1.211/2019 de 21 de novembro de 2019, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022, de 21 de maio de 2025, que convoca a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, das 8h às 12h, no Glamour Buffet, com o tema: “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”;

CONSIDERAÇÃO a Portaria Conjunta nº 226/2025, que dispõe sobre a convocação da Conferência pela Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Sra. Lucielma Rodrigues de Medeiros, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Sra. Felina Rodrigues de Araújo;

CONSIDERAÇÃO a necessidade de planejamento e organização das atividades relacionadas à realização da referida Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito, composta pelos seguintes membros titulares do CMDI:

- Felina Rodrigues de Araújo – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito;
- Maria de Jesus dos Reis Ximenes – Representante Governamental Titular da Secretaria Municipal de Educação;



- Benedita Alves do Nascimento – Representante Governamental Titular da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
- Maria do Perpétuo Socorro Almeida Lopes – Representante Governamental Titular da Secretaria Municipal de Saúde;
- Osmar Gomes da Silva – Representante Não Governamental Titular do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Teresinha Lopes Vieira – Representante Não Governamental Titular de Instituições Religiosas;
- Maria Aurilêda do Nascimento Rodrigues – Representante Não Governamental Titular de Associação Comunitária;
- Rita Célia Rodrigues Pereira - Representante Não governamental Titular de Usuários.

Art.2º- Compete à Comissão Organizadora:

- I – Planejar e executar as atividades preparatórias da Conferência;
- II – Definir a programação, metodologia e a logística do evento;
- III – Coordenar a mobilização e divulgação da Conferência junto à comunidade, instituições e entidades locais;
- IV – Elaborar e distribuir os materiais de apoio e divulgação;
- V – Articular parcerias institucionais e comunitárias para apoio à realização da Conferência;
- VI – Organizar o processo de inscrição de participantes, delegados(as) e observadores(as);
- VII – Coordenar a realização das pré-conferências;
- VIII – Apoiar a sistematização das propostas apresentadas durante a Conferência;
- IX – Coordenar o processo de eleição dos(as) delegados(as) para a etapa estadual, conforme orientações do Conselho Estadual;
- X – Registrar e relatar todas as atividades e decisões da Comissão Organizadora em ata;
- XI – Prestar contas e apresentar relatório final ao CMDI sobre as ações e os resultados da Conferência.

Art.3º- A Comissão atuará até a finalização da Conferência, podendo convidar colaboradores e representantes de outras instituições para tarefas específicas, mediante aprovação do CMDI.

Art.4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, 29 de maio de 2025.

FELINA RODRIGUES DE ARAUJO

Presidente do CMDI

São Benedito-CE

DOM assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 31/05/2025 10:55:46 - IP com nº: 192.168.0.102
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3739



PROGRAMAÇÃO

3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO-CE

08h - CREDENCIAMENTO E COFFEE BREAK

09h - ABERTURA

1º Composição da mesa de abertura

2º Hino Nacional e Municipal (Banda)

3º Fala dos componentes da mesa de abertura (5 a 6min)

4º Apresentação Cultural

09h 45 min– Leitura e Aprovação do Regimento Interno da Conferência.

10h– Conferência Magna: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação.

Conferencista: Pe. José de Anchieta Aguiar Vasconcelos

10h 40min- Orientação para os Trabalhos de Grupos (Secretária Executiva do CMDI)

11h - Trabalhos de Grupos

12 h- Almoço

13h - Plenária de Aprovação das Propostas dos Grupos de Trabalho

15h - Escolha/Eleição dos Delegados para 6ª Conferência Estadual dos Direitos do Idoso.

16 h- Encerramento

REGIMENTO INTERNO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BENEDITO-CE

CAPÍTULO I

DO TEMÁRIO

ART.1º - A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito/CE terá como tema **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

ART.2º - São objetivos desta Conferência:

- I - Garantir a participação social para a construção de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
- II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no Brasil, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
- III - Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação Inter federativa.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

ART.3º - Compete à Comissão Organizadora Municipal ou Intermunicipal:

- I - Coordenar e promover a realização da Conferência.
- II - Elaborar e aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal.
- III - Realizar o planejamento de organização da Conferência.
- IV - Mobilizar a sociedade civil e o Poder Público para participarem da Conferência.
- V - Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência Municipal.
- VI - Aprovar a programação da Conferência Municipal.
- VII - Produzir o relatório da Conferência, com base no roteiro proposto, e enviar para a Comissão Organizadora Estadual.
- VIII - Produzir a avaliação da Conferência Municipal.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

ART.4º - São participantes da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito, representantes da sociedade civil e do setor público do Município.

I – Os representantes da sociedade civil incluem Conselheiros que a representam no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, lideranças comunitárias, e instituições privadas de Educação Superior, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimentos e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

II – O setor público inclui representantes de órgãos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, agentes públicos do Poder Executivo, instituições públicas de Educação Superior e organizações governamentais que prestam atendimentos e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

ART.5º - Todos os delegados participantes da Conferência terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

ART.6º - O credenciamento dos representantes, observadores e convidados será feito no local da Conferência a partir das 7:30 horas, no dia 17 de junho de 2025, encerrando-se com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno.

CAPÍTULO V

DAS DELEGAÇÕES

ART.7º - De acordo com o Comunicado nº 002/2025 de 14 de março de 2025 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de São Benedito conta com 3 (três) vagas à Conferência Estadual, sendo 60% sociedade civil e 40% governo.

Parágrafo Único. Para a efetivação desta escolha, os representantes da sociedade civil e os do setor público definirão, entre seus pares, o melhor critério de escolha, de acordo com o número de vagas para cada segmento.

CAPÍTULO VI

DA REALIZAÇÕES DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

ART.8º - O Tema da conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra ou mesa de debate, para motivar os posteriores trabalhos em grupos, devendo ter a duração máxima de uma hora entre a apresentação e a participação dos presentes.

Parágrafo Único. A Palestra ou mesa de debate terá um coordenador, sendo conduzida por um facilitador com conhecimento da temática e com facilidade de expressão, ambos definida pela Comissão Organizadora.

ART.9º - Após a sessão inicial, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido no ato do credenciamento.

§1º - Serão organizados 5 (cinco) grupos de trabalhos que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

- I. Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos Direitos Sociais.
- II. Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa.
- III. Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa.
- IV. Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices.
- V. Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro.

§2º - Cada grupo de trabalho utilizará os instrumentos da avaliação (BLOCO I) e deliberação de prioridades (BLOCO II), relativos ao seu tema, conforme padronização enviada pela Comissão de Relatoria da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§3º - Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir 15 (quinze) prioridades para cada eixo.

§4º - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador indicado pela Comissão Organizadora e deverá escolher um coordenador (preferencialmente uma pessoa idosa) e pelo menos um relator.

§5º - O facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e estabelecer pontos não compreendidos pelos participantes;

§6º - O coordenador terá a atribuição de conduzir os debates, assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.

§7º - O relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora, as quais serão apresentadas em plenário final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo a relatoria do evento.

ART.10º - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias.

CAPÍTULO VII

DAS PLENÁRIAS

ART.11º - As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes credenciados.

ART.12º - A Plenária inicial terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno e a plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como de realizar a eleição dos Delegados para 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e de votar os encaminhamentos finais.

§1º - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§2º - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

§3º - Cada delegado terá direito a 1 (um) voto.

§4º - As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

ART.13º - Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostas pelos trabalhos de grupo, a mesa colocara em discussão e votação, sucessivamente, as apresentadas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

ART.14º - Os destaques terão a intervenção de até 2 (dois) participantes, sendo um para a defesa e um para encaminhamento em contrário.

§1º - Cada delegado terá até 2 (dois) minutos para sua manifestação, sem direito a réplica;

§2º - Os pontos para os quais nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação, serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária.

ART.15º - Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

ART.16º - As despesas com a organização geral e a realização da Conferência correrão por conta das instituições que compõem a Comissão Organizadora da Conferência Municipal e parcerias por ela efetuadas.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART.17º - Serão conferidos certificados aos membros que participarem da Conferência, mediante solicitação.

ART.18º - O relatório final constará as deliberações da conferência, os delegados eleitos, os convidados/observadores indicados e deverá ser encaminhado à Comissão de Relatoria da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no prazo de 15 (quinze) dias da realização da Conferência Municipal.

ART.19º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, caso não haja consenso, serão levados a Plenária para apreciação e decisão.

São Benedito, 17 de junho de 2025.



Conferência Municipal

dos Direitos da Pessoa Idosa de
São Benedito-CE

**Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação**



17 DE JUNHO
TERÇA-FEIRA



08H - 12H



**GLAMOUR
BUFFET**



Governo Municipal de
São Benedito
Cidade de Fé, Cidade das Flores.

Secretaria do
**Trabalho e
Desen. Social**



Pré-conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito

*Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação*



**10 DE JUNHO
TERÇA-FEIRA**



**A PARTIR
DAS 14H**



**DISTRITO INHUÇU
POUSADA BELA
VISTA**



Governo Municipal de
São Benedito
Cidade de Fé, Cidade das Flores.

Secretaria do
**Trabalho e
Desen. Social**





Pré-conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito

*Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação*



11 DE JUNHO
QUARTA-FEIRA



A PARTIR
DAS 14H



ASSOCIAÇÃO
QUILOMBOLAS



Governo Municipal de
São Benedito
Cidade de Fé, Cidade das Flores.

Secretaria do
Trabalho e
Desen. Social









Conferência Municipal

dos Direitos da Pessoa Idosa de
São Benedito-CE

**Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação**

NOME:

Eixo 1

Financiamento das políticas públicas para
ampliação e garantia dos direitos sociais.



Governo Municipal de
São Benedito
Cidade de Fé, Cidade das Flores.

Secretaria do
**Trabalho e
Desen. Social**





Conferência Municipal

dos Direitos da Pessoa Idosa de
São Benedito-CE

***Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação***

NOME:

Eixo 2

Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.



Governo Municipal de
São Benedito
Cidade de Fé, Cidade das Flores.

Secretaria do
**Trabalho e
Desen. Social**





Conferência Municipal

dos Direitos da Pessoa Idosa de
São Benedito-CE

**Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação**

NOME:

Eixo 3

Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.



Governo Municipal de
São Benedito
Cidade de Fé, Cidade das Flores.

Secretaria do
**Trabalho e
Desen. Social**





Conferência Municipal

dos Direitos da Pessoa Idosa de
São Benedito-CE

**Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação**

NOME:

Eixo 4

Participação social, protagonismo e vida
comunitária na perspectiva das
múltiplas velhices.



Governo Municipal de
São Benedito
Cidade do Pê, Cidade das Flores.

Secretaria do
**Trabalho e
Desen. Social**





Conferência Municipal

dos Direitos da Pessoa Idosa de
São Benedito-CE

**Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação**

NOME:

Eixo 5

Consolidação e fortalecimento da atuação dos
conselhos de direitos da pessoa idosa como
política do estado brasileiro.



Governo Municipal de
São Benedito
Cidade do Pê, Cidade das Flores.

Secretaria do
**Trabalho e
Desen. Social**





3ª CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO BENEDITO-CE

LOCAL: Glamour Buffet

DATA: 17 de junho de 2025

	NOME	ENTIDADE/ÓRGÃO	TELEFONE	ASSINATURA
01	Contador Jovani Camello Lima	CRAS I	88 996103880	Contador Jovani Camello Lima
02	Saurago Branco	CRAS	188199403-0949	
03	maíra adriana Aguiar Sousa	PADS	981992060622	
04	Wagner de Santana Sousa	STDS		
05	Rita Alda de Paula	ECMI		
06	maria ferreira		881963102412	
07	Margaida Silva		9999915540	
08	maria menegoz		981993639822	
09	Kamila Silva Reis	CRAS II	1881092226206	
10	Valéria Oliveira	CRAS I	1881999787461	Valéria Oliveira
11	Ediane de Souza Costa	Secretaria de Saúde	188199325-1005	
12	Silvestre Alves de Azeite	CCMI	88-999364509	
13	SONIA SILVA NOZEMIN	BRITANIA	88-99257-3177	
14	Francisco Antônio P. Araújo	Aluguel FM	188199272-8497	
15	Maria Tereza Ribeiro Paula	SMC	88 999682462	
	gentileza Tila de A		88199619259	



Delegado Jovani Camello Lima

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347
CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74 - www.saobenedito.ce.gov.br
facebook: /saobenedito Instagram: @saobenedito ce twitter: saobenedito.ce





	NOME	ENTIDADE/ÓRGÃO	TELEFONE	ASSINATURA
16	Lucia M ^{te} Lima de Souza Rocha		88 9943 4823	Lucia
17	Socora Silveira Cavalcanti	Sec. de Saúde	88 9965 7365	Socora
18	Imara de A. Sousa	CAPS	88 333 700771	Imara
19	Glennete M. da Lourença	CRAS	88 99324 2509	Glennete
20	Glennete Cavalcanti de Sousa	CRAS	88 99309 2970	Glennete
21	Muriziani de Paiva Damasceno	CCNI	88 94669 0864	Muriziani
22	Leidiane Henri Coelho de Almeida	SMC	88 99220 3927	Leidiane
23	Meliana P. Oliveira de Souza	SMC	88 9944 40434	Meliana
24	Maria de Medeiros			
25	Antônia Lourença Araújo de Sousa	NAC	88 99471 3697	Antônia
26	Francisca de Medeiros	PCN	88 99471 3697	Francisca
27	Adalgiza Brito de Sousa	PCN	88 99471 3697	Adalgiza
28	Antônia Benedita da Silva	PCN	88 99471 3697	Antônia
29	Glennete Cavalcanti de Sousa	PCN	88 99471 3697	Glennete
30	Maria da Conceição Silva	PCN	88 99471 3697	Maria
31	Imara de A. Sousa	PCN	88 99471 3697	Imara
32	Glennete Cavalcanti de Sousa	PCN	88 99471 3697	Glennete
33	Imara de A. Sousa	PCN	88 99471 3697	Imara
34	Glennete Cavalcanti de Sousa	PCN	88 99471 3697	Glennete
35	Imara de A. Sousa	PCN	88 99471 3697	Imara





	NOME	ENTIDADE/ÓRGÃO	TELEFONE	ASSINATURA
36	Marcia do Socorro Cavalcão Alves			
37	Denise Mendes e Sousa	Carmaubá II		
38	Antônia Alves Paulino	Carmaubá II		Leandro Azeiteiro
39	Maria Raimunda Rodrigues Lima	Sítio Jussá		
40	Elisabel do S. Rê	E. Jussá	997512324	Elisabel
41	Maria Souza Pinto	Imbuicú		Maria Souza
42	Denise Ribeiro R. Alves Cavalcão	Imbuicú		Denise Ribeiro R. Alves
43	Antônia Cavalcão de Castro	Imbuicú		Antônia Cavalcão
44	Antônia Martins Vianna	Jussara		Antônia Martins
45	1ª das Chagas Tomas Lima	Imbuicú		1ª das Chagas Tomas
46	1ª de Aires Oliveira	Buscino		1ª de Aires Oliveira
47	Marta Rodrigues Pereira	Imbuicú		Marta Rodrigues
48	Marta Elias Rodrigues Pereira	Imbuicú		Marta Elias R. Pereira
49	Maria Euilene Vieira	Sítio Carmaubá I		Maria Euilene Vieira
50	Tamara dos Santos Oliveira	Carmaubá I		Tamara dos Santos Oliveira
51	Joana Maria Marques	Carmaubá I	334048310	Joana Maria Marques
52	Joana Claudia Ferreira Pereira	Carmaubá I		Joana Claudia Ferreira
53	Marta Fátima Alves da Silva	Carmaubá I	88993496209	Marta Fátima Alves
54	Antônia do Socorro Rodrigues	Carmaubá I	88993496209	Antônia do Socorro
55	Cláudia V. Medeiros	Carmaubá I	88993496209	Cláudia V. Medeiros

X Antônia Maria Costa Alves

Associação

(98) 994425454

A

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO





	NOME	ENTIDADE/ÓRGÃO	TELEFONE	ASSINATURA
56	Marcia Leuzia Gomes Leima	Sítio Jussara		
57	Rosa Maria do R. Ferreira	Sítio Jussara		
58	Joana Maria do R.	Sítio Jussara		Joana
59	Aldemara Silva Oliveira	Sítio Jussara		Joana
60	Alcides de Jesus Lima	Sítio Jussara	91558350	Aldemara - <i>Alcides</i>
61	Maria de Jesus Ribeiro Ferreira	Sítio Jussara		Maria de Fatima
62	Ms. Aureliedete Mendes Cunha	Sítio Jussara		Ms. Aureliedete
63	Maria de Jesus Fideles Silva	Sítio Jussara		Maria de Jesus
64	Maria de Jesus Fideles Silva	Sítio Jussara		Maria de Jesus
65	Maria de Jesus Fideles Silva	Sítio Jussara		Maria de Jesus
66	Maria de Jesus Fideles Silva	Sítio Jussara		Maria de Jesus
67	Maria de Jesus Fideles Silva	Sítio Jussara		Maria de Jesus
68	Maria de Jesus Fideles Silva	Sítio Jussara		Maria de Jesus
69	Maria de Jesus Fideles Silva	Sítio Jussara		Maria de Jesus
70	Maria de Jesus Fideles Silva	Sítio Jussara		Maria de Jesus
71	Maria de Jesus Fideles Silva	Sítio Jussara		Maria de Jesus
72	Maria de Jesus Fideles Silva	Sítio Jussara		Maria de Jesus
73	Maria de Jesus Fideles Silva	Sítio Jussara		Maria de Jesus
74	Maria de Jesus Fideles Silva	Sítio Jussara		Maria de Jesus
75	Maria de Jesus Fideles Silva	Sítio Jussara		Maria de Jesus

Maria de Jesus Fideles Silva

Vigilância Socioeconômica (88) 99967-6366

Kimila Mayra

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347
CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74 - www.sao benedito.ce.gov.br
facebook: /saobeneditoce instagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce



	NOME	ENTIDADE/ÓRGÃO	TELEFONE	ASSINATURA
76	Lucas de Silva Vilela	STDS	121196520 6834	Pete Paulo de Souza
77	Pete Paulo de Souza			Maria das Graças
78	Maria das Graças de Souza Silva	Instituto Gergumho		X Maria das
79	Carla Elisabete da Silva	Terminologia TE		X Maria
80	Maria Adriana de Jesus	Terminologia TE		X Maria da Cunha
81	Maria Eunice Costa	Terminologia TE		X Maria
82	Terminologia Termino	Terminologia TE		X Maria
83	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria
84	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria
85	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria
86	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria
87	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria
88	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria
89	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria
90	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria
91	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria
92	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria
93	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria
94	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria
95	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria
96	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria
97	Maria Rita de Jesus	Terminologia TE		X Maria

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347
CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74 - www.saobenedito.ce.gov.br
facebook: /saobenedito Instagram: @saobenedito.ce Twitter: saobenedito.ce





	NOME	ENTIDADE/ÓRGÃO	TELEFONE	ASSINATURA
96	Maria do Carmo			
97	Raimunda Maria			
98	Maria Helena A. Gomes			
99	Antônio B. de Oliveira			
100	Antônio de F. G. S. P.	NAEL		
101	Maria do Carmo da Silva	Enfermagem		
102	Maria Elvira de Azevedo	Se. Saúde		
103	Maria Elvira de Azevedo	Se. Saúde		
104	Imelda Maria Oliveira da Silva	Previdência		
105	Imelda Maria Oliveira da Silva	Previdência		
106	Imelda Maria Oliveira da Silva	Previdência		
107	Imelda Maria Oliveira da Silva	Previdência		
108	Imelda Maria Oliveira da Silva	Previdência		
109	Imelda Maria Oliveira da Silva	Previdência		
110	Imelda Maria Oliveira da Silva	Previdência		
111	Imelda Maria Oliveira da Silva	Previdência		
112	Imelda Maria Oliveira da Silva	Previdência		
113	Imelda Maria Oliveira da Silva	Previdência		

114 Antonia Danielle Gomes Nunes

5765

8899999-4545

Assinatura





NOME	ENTIDADE/ÓRGÃO	TELEFONE	ASSINATURA
114 Gilvane Marques da Silva	STDS	88 9 9236-0479	
115 Aldemir Mota da Silva	BMS	88 99213-7969	
116 Emmanuela Karvelaine Alves Gomes	CREAS	88 99930-2450	
117 Jovana Cristina Alves de Souza	SS	88 997293842	
118 Deborah Ribeiro Brito Sousa	STDS - CREAS		
119 Maria Vira Regina Lago de Melo	STDS - ACOGLIMENTO	88 99611-1694	Maria Vira R.L. de Melo
120 Maria Aurilda de Macieiro	CMOC	88 9 3809660	
121 Nilda Alina Ayres Barros	CREAS	88 99455-1109	
122 Maria Adelaide Paulo Amorim	Posto de Apoio	88 99455-1109	
123 Clauden Gonçalves de Brito	CREAS	88-994944905	
124 W. Placido - da L. Paula Beneira	CEmi		
125 Jma. das Graças da Silva	CEmi		
126 J. L. R. F.	STDS	88 992269985	
127 Zenaida Ferreira da Silva	CEMO/CEmi		X Zenaida
128 Glancia Ferreira	STDS	88 9 9637-9159	
129 Emerson Rodrigues Costa	Sec. de Saúde	88 92 57 47 47	
130 M ^{re} Solange de Rodrigues	STDS		
131 Jovana - Jovana da Silva	SDA	188199927-6861	

Ubir Marques Ayres
Graça Pereira de Moraes
Margarida Rodrigues Marques Barros

CEmi
CEmi
Pneumologia Co. de Mulher

88993091119
Jovana
Cláudia

**EIXO 1 - FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E
GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS.**

FACILITADORAS: RAFAELY DE SOUSA LIMA E AMANDA FRANCO DA SILVA.

PARTICIPANTE	REPRESENTAÇÃO
Marcia Juniora de Moura	TRABALHO E RENDA (STAS)
Soraya Felizola Carahonti	Sec. de Saúde - Emulti
Margaida Niana da Silva	
Maria do Carmo	
Maria Souza	
Marcia Rosa da Silva	
Tamara dos Santos Oliveira	
Maria Euzilene Inacio	
Raimundo Gomes de Souza	
Aida Rodrigues Pereira	
Maria Gorete Viana Ribeiro	
Euzio Maria Lima de S. Rocha	
Francisco das Chagas Viana Farias	
Leidiana Maria Coelho Lima	SME
Maria Lilia Ribeiro Paiva	SME
Aedilson Rodrigues A. de Souza	SME
me Celso P. Silva	

FREQUÊNCIA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI

**EIXO 2 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E
PARA O ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA.**

FACILITADORAS: DÉBORAH RIBEIRO DALTRO, MARIA ADRIANA AGUIAR SOUSA,
EMANUELA KAROLAINÉ ALVES GOMES E JÉSSICA DAMASCENO DE PAULA.

PARTICIPANTE	REPRESENTAÇÃO
Maria Buonara de M. Amaral	
Guimaraes Alves Melo	
Elizete de A. Alves	
Wagner Ribeiro Coelho	
Herbenera Maído Alencar Cesar	
Franciniele Rodrigues Ribeiro	
Natalia Ferreira Alves da Silva	ACS.
José Nilda Almiro da Silva	ACS.
M ^{te} Elio de Jesus Lima	
Adriane de Sousa Pereira	Coordenadora da APS
Emmanuel Karoline Alves Gomes	Coordenadora do CREAS
Maria Adriana Aguiar Sousa	Assistente Social
M ^{te} Quelange Ponciano	STDS
Francisca Marques de Moraes	CCMI
Maria Luiza G. Lima	CCMI
Kila Silva Yana Barros	CREAS

EIXO 3 - PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO CONTRA QUAISQUER FORMAS DE VIOLÊNCIA, ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA;

FACILITADORES: SANTIAGO BLANCHE, ANTONIA SIMONE PAIVA PEREIRA ALMEIDA E CONCEIÇÃO MARIA DO VALE ALVES.

PARTICIPANTE	REPRESENTAÇÃO
Antônia Simone Paiva P. Almeida	CREAS
André Jovan Araújo de O.	CREAS
Geovana Carvalho de Sousa	CREAS
Cláudia Gonçalves de Brito	CREAS
Isabel Oliveira do Carmo	Acolhimento
EMERSON MALVEIRA CRUZ	CONSELHO TUTELAR
M ^{re} Auxiliadora Menezes Cunha	Acolhimento
Maria de Fátima Ribeiro Ferreira	
Adalgiza Ribeiro Leite	
Minigoni de Paiva Damasceno	ECMI
Rita Pereira de Souza	
Maria Genilda da Silva	
McElany R. Mendes	Trabalhador
Antônia Carvalho de Castro	
Antônia Rodrigues Veiros	
Maria Vira Regina Lopes de Melo	Acolhimento
Antônia Martins Viana	CCMI Antônia

FREQUÊNCIA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI

EIXO 4 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA
PERSPECTIVA DAS MÚLTIPLAS VELHICES;

FACILITADORES: TÁSSYA BRUNA GALVÃO ARAÚJO, VANESSA SOUSA LIBERATO E
VALÉRIA ALVES MELO.

PARTICIPANTE	REPRESENTAÇÃO
Flávia Roque	CEMI - STDS
Rita Celis - CONSELHEIRA DO IDOSO	Inhuéu
Terezinha Rocha Carvalho	Inhuéu
Maria Aurilda do Nascimento	Associação Benito
Maria Osana Santos	Sítio Angeli
Marcineide Soares de Souza	Conselheira da 3ª idade
Francisco Elmo da Sanja	Maria Helena
Maria das Graças Cruz	CEMI
Maria de Fátima Sousa	STDS
Ngoria Elizabeth Ribeiro	Inhuéu
Fábio José Biogma	SMS
Ana Claudia Ferreira Pereira	Centro de nutrição
Francisco Edmundo Gomes Pereira	STDS
Maria das Graças dos Reis	
Maria Ednile Rodrigues Silva	
Maria das Graças de Souza Silva	
ANTONIO BEZERRA DOS SANTOS	

FREQUÊNCIA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI

EIXO 5 - CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO

FACILITADORES: FELINA RODRIGUES DE ARAÚJO, JERFERSON GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, SLANA MARTA MARQUES DE LIMA E ALCILEIDE OLIVEIRA DE MEDEIROS.

PARTICIPANTE	REPRESENTAÇÃO
Lucas da Silva Uchôa	SDOS
Antônio Pires do Sousa	Inhuçu
Ant ^a Alícia do Nascimento Rodrigues	CRAS II
Kamela Silva Pires	CRAS II
Elvânia Maria	
Slana Marta Marques de Lima	CRAS II
Lemira Mendes Carneiro	
Antonia Bernardete da Silva	
Maria Gomes Pires	
Silvestre Alves de Melo	CCMI
Irma Bernardo da Silva	
Maria de Medeiros	CCMI
Terezinha Ferraz do Nascimento	
Maria Lima Rolha Silva	Inhuçu
Francisca de Medeiros	CCMI
Maria Adina de Lima	

EIXO 5 - CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO

FACILITADORES: FELINA RODRIGUES DE ARAÚJO, JERFERSON GUSTAVO FERREIRA DA SILVA, SLANA MARTA MARQUES DE LIMA E ALCILEIDE OLIVEIRA DE MEDEIROS.

PARTICIPANTE	REPRESENTAÇÃO
Mário Eliete Araújo Silva	
Thaís Aparecida Zúñiga	Sec. Saúde.
Felina Rodrigues de Araújo	EMPT

PRÉ- CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SÃO BENEDITO-CE

LOCAL: Centro de Convivência da Melhor Idade - CCMI

DATA: 29 de maio de 2025

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01	Benedita Alves do Nascimento
02	Batiana de Bastos Oliveira
03	Antônia Jorge d'Al
04	Lucilene Leonardo alfo
05	Lucineide Alves de Meloiss.
06	Benedita Gomes
07	Dreusa de Oliveira Almeida
08	Rita Maria do Nascimento
09	maria Ezequiel Rodrigues
10	Maria Ziliada Silva
11	Francisca Felipe da Silva Sousa
12	Maria Helene Felício.
13	Maria Ináide Marques.
14	Mãe das graças da Silva Corruia
15	Francisca Sales do Nascimento
16	Maria Aparecida da Silva
17	Luiza Mendes
18	Maria de Fátima Gomes



Governo Municipal de
São Benedito
Capital Cearense das Flores

Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social



3ª Conferência
Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa de
São Benedito - CE
Envelhecimento Multicultural e Democrático:
urgência por equidade, direitos e participação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

19	Antonio Ferreira Soares
20	maria do sacramento sausa marreira
21	Maria Douglas
22	maria fustéria
23	maria merizes
24	Elusa Gomes Pereira Silva
25	Antônia Rodrigues de Medeiros
26	Ana marques de Lima
27	Maria de Lourdes Lima Silva
28	Maria Helena Albuquerque Aguiar
29	Terisinha sausa
30	C/ Valdeir Coutinho Lima
31	maria do Carmo
32	Francisca de Medeiros
33	Maria de Medeiros
34	Jose Alves Amaral
35	maria Aparecida Ferreira
36	Francisca Ferreira de Silva Salvo
37	Francisca Angelina P. do Reis
38	Maria de Jesus Paulo
39	Simone Marques Albuquerque
40	Rita Alta de Paula
41	Maria Salsa da Costa
42	lisa marques Aguiar



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347
CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74 - www.saobenedito.ce.gov.br
facebook: /saobeneditoce instagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce





Governo Municipal de
São Benedito
Capital Cearense das Flores

**Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social**



**3ª Conferência
Municipal**
dos Direitos da Pessoa Idosa de
São Benedito-CE
Envolvimento Multicultural e Democrático
Urgência por Equidade, Cidadania e Participação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

43	Vilany Libeira Pinto
44	Maria do Socorro Carvalho Alves
45	Maria de Fátima Sousa
46	Maria dos Santos da Silva
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347
CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74 - www.saobenedito.ce.gov.br
facebook: /saobeneditoce instagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce



PRÉ- CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SÃO BENEDITO-CE

LOCAL: Distrito do Inhuçú

DATA: 10 de junho de 2025

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	Claudio de Sousa Martins
01	Antônia Corvalles de Castro
02	Maria Lima Roena Silva
03	Francisca dos Chagas Viana
04	Maria Ribeiro Camelo
05	Maria Elzenda Ribeiro Camelo
06	Maria Lima Brena
07	Franklinide Rodrigues Ribeiro
08	Dito Rodrigues Pereira
09	Mãe Auxiliadora Mendes Cunha
10	Maria Neide Marques Santos
11	Maria Joana Marques
12	Maria de Fatima Ribeiro Ferreira
13	Pita Celia Rodrigues Pereira
14	Maria dos Graças de Souza Silva
15	Maria Gorete Viana Ribeiro
16	Maria Teresa
17	Maria Souza Pinto
18	Maria Odiane Aguiar Sousa



Governo Municipal de
São Benedito
Capital Cearense das Flores

Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social



3ª Conferência Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa de
São Benedito-CE
Envelhecimento Multicultural e Democrático:
Vigilância por Equidade, Direitos e Participação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

19	Deborah Ribeiro Baltho Sousa
20	Antonio David Ribeiro Lima
21	Jimara de Paula
22	Murizoni Paiva Damasceno
23	Herbenero Macêdo Alegrous Cesar
24	Selina Rodrigues de Araújo
25	
26	
27	
28	
29	
30	
31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347
CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74 - www.saobenedito.ce.gov.br
facebook: /saobeneditoce instagram: @saobenedito.ce twitter: saobenedito.ce



PRÉ- CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SÃO BENEDITO-CE

LOCAL: Comunidade dos Quilombolas

DATA: 11 de junho de 2025

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01	Antonia Bezerra da Silva.
02	Regina Célia Pereira da Silva
03	M ^{re} Antonia Rodrigues da Silva
04	Rita Borges da Silva
05	Tamara dos Santos Oliveira.
06	Elizinda Pereira de Oliveira
07	ANTONIO ROCHA GUEDES SILVA
08	Angelina Rodrigues da Silva
09	Antonia Rodrigues Ferreira
10	Maria do Socorro da Silva
11	Aldemira Soares de Araújo
12	Maria do Socorro de Araújo Silva
13	Terézinha Ferreira do Nascimento
14	Antonia Bernardo da Silva
15	Raimundo Gomes da Silva
16	Adalgiza Ribeiro Leite
17	Maria Helena Rocha Vieira
18	Deborah Ribeiro Patis

19	Mario Zenaid Fichs de Oliveira
20	Maria Louene Rocha Vieira
21	Eliane Mundos do Nascimento
22	Maria Helena Correia
23	Lenira Mendes Correia
24	Maria Colares Mendes
25	Maria Genilda da Silva
26	Maria Alina de Luna
27	Jansina Mundos Lima
28	Francisca Maria Belchior
29	Maria Auxiliadora Dias Lima
30	Maria Helena da Silva Lima
31	Lyndia Mendes Silva
32	Maria Marcia Brito do Silve
33	Maria Auxiliadora Mendes Fentão
34	Antonia Merdu Ferreira
35	Maria de Fátima dos Santos Correia
36	Polina dos Santos Lima Correia
37	Regina Moraes da Silva
38	Maria Eliana da Silva Luna
39	Eliane de Silva Mendes
40	Adriana Gomes
41	Maurício dos Santos
42	Ronaldo Rocha Vieira



Governo Municipal de
São Benedito
Capital Cearense das Flores

Secretaria do Trabalho e
Desenvolvimento Social



3ª Conferência Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa de
São Benedito-CE
Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

43	Margarida Silva
44	Elizabeth de A. Almeida
45	Maria Esmeralda
46	Mc Elanyr Mendes
47	José de Paula
48	Herbenera Macêdo Alencar Lessa
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	
61	
62	
63	
64	

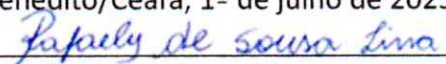


GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347
CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74 - www.saobenedito.ce.gov.br
facebook: /saobenedito - Instagram: @saobenedito.ce - twitter: saobenedito.ce



ATA DA ESCOLHA/ ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS) DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE À 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte cinco), às quinze horas, iniciou-se a Assembleia de forma presencial para Eleição dos (as) Delegados (as) do município de São Benedito à 6ª Conferência Estadual dos Direitos do Idoso, que ocorrerá no período de 11 e 12 de agosto do ano em curso, em Fortaleza-Ceará. A mesa foi coordenada pelas senhoras (as) Rafaely de Sousa Lima, Janaína Alcântara Tavares Aguiar e Maria Derlange Honorato Rodrigues. De início a presidente da mesa, Rafaely de Sousa Lima, apresentou os demais componentes da mesa. A senhora Janaína Alcântara Tavares Aguiar fez a leitura do capítulo V- Das delegações-Art.7º -De acordo com o Comunicado nº 002/2025 de 14 de março de 2025 do Conselho Estadual da Pessoa Idosa, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito conta com 3 (três) vagas, sendo atribuída duas a sociedade civil e uma ao setor público, do Regimento interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que tratava da Escolha/Eleição e Homologação dos (as) delegados (as). Como encaminhamento: De acordo com parágrafo único do art. 7º. Para a efetivação desta escolha, os representantes da sociedade civil e os do setor público definirão, entre seus pares, o melhor critério de escolha, de acordo com o número de vagas para cada segmento. Foi solicitado que os representantes reunissem por segmento apresentassem a relação dos seus candidatos: 01 delegado(a) titular e 01 delegado(a) suplente a mesa, devidamente assinados pelos seus representantes. Reiniciando os trabalhos a mesa solicita apresentação dos (as) delegados(as) e em seguida, encaminhada e homologada feita pela aclamação, de acordo com Regimento da Conferência e com a eleição da Delegação municipal à 6ª Conferência Estadual dos direitos da Pessoa Idosa, desta forma ficou constituída: Delegados(as) Representantes das Organizações Governamentais-OG- titular: Felina Rodrigues de Araújo e suplente: Amanda Franco da Silva e Representante da Sociedade Civil-Titular: Tereza Cristina Menezes de Souza-representante de movimento social de apoio ao Idoso e suplente – Maria Lucimar Fideles Silveira - representando do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de São Benedito; Representante da Sociedade Civil – Titular: Emerson Malveira Cruz- representante de órgão de direitos humanos e suplente: Maria de Fátima Souza- representante de idosos. Concluída a eleição a Presidente da Mesa agradeceu a participação de todos (as) e solicitou a delegação que a guardasse a convocação do CMDI para comparecer à reunião preparatória à 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. E nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito. São Benedito/Ceará, 1º de julho de 2025.


Rafaely de Sousa Lima
Presidente da mesa


Janaína Alcântara Tavares Aguiar
Secretaria Executiva


Maria Derlange Honorato Rodrigues
Relatora

**Resultado do Processo Eleitoral para à 6ª Conferência Estadual
dos Direitos da Pessoa Idosa**

DELEGADOS OG

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Felina Rodrigues de Araújo Órgão: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Função: Psicopedagoga do Projeto Atenção Domiciliar ao Idoso CPF: 021.385003-65 RG: 2002028019781 Título de Eleitor: 0577 5084 0701 Seção nº: 0210 Zona nº 022 Endereço: Rua Joaquim Carneiro da Silva, S/N E-mail: felinara19@gmail.com Celular: (88) 9 9315 1143	Nome: Amanda Franco da Silva Órgão: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Função: Coordenadora do Setor Serviço SUAS CPF: 052.133.393-30 RG: 052.133.393-30 Título de Eleitor: 075790150779 Seção nº: 0193 Zona nº 022 Endereço: Rua Antônio Coelho de Paula, 800, Centro E-mail: amandafranco121@gmail.com Celular: (88) 9 9216 6199

DELEGADOS SC

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Teresa Cristina Meneses de Souza Representação: Sociedade Civil Segmento: Movimento Social de apoio ao idoso CPF: 851.726.503-34 RG: 98028151195 Título de Eleitor: 050125090752 Seção nº: 029 Zona nº 22 Endereço: Rua José Malta de Oliveira, 24, Centro E-mail: cristinamsouza@outlook.com Celular: (88) 9 9729 3842	Nome: Maria Lucimar Fideles Silveira Representação: Sociedade Civil Segmento: Pessoa Idosa / Usuária da Política de Atendimento ao Idoso CPF: 506.419.563-04 RG: 95028020410 Título de Eleitor: 021784800796 Seção nº: 172 Zona nº 22 Endereço: Sítio Tapioca- Zona Rural do Distrito do Inhuçú E-mail: cmdissaobenedito@gmail.com Celular: (88) 9 9906 3729

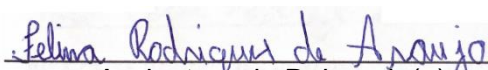
DELEGADOS SC

Nº	TITULAR	SUPLENTE
01	Nome: Emerson Malveira Cruz Representação: Sociedade Civil Segmento: Órgão de Defesa e Garantia de Direitos CPF: 652.293.802-25 RG: 32.661.502-8 Título de Eleitor: 014048882240 Seção nº: 240 Zona nº 022 Endereço: Avenida Central, 404, Distrito Barreiro E-mail: emalcruz@hotmail.com Celular: (88) 9 9623 6861	Nome: Maria de Fátima Souza Representação: Sociedade Civil Segmento: Representante de Idosos CPF: 370.366.703-63 RG: 2001028023675 Endereço: Rua Paulo Marques, 597, Centro E-mail: cmdissaobenedito@gmail.com Celular: (88) 9 9949 7000

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO/CE**

DADOS PESSOAIS	
Nome: FELINA RODRIGUES DE ARAÚJO	Data de Nascimento: 16/08/1987
Endereço: (Rua/trav): Rua Joaquim Carneiro Silva, S/N, Bairro Recanto, São Benedito-CE	Contato: (88) 9 9315 1143
CPF: 021.385.003-65	Naturalidade: Graça
E-mail (caso possua): felinara19@gmail.com	
Estado Civil: União Estável	Escolaridade: Superior Completo
IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)	
Categoria: ☒ Governamental ☐ Sociedade Civil	Delegado: ☒ Titular ☐ Suplente
Órgão/Entidade que representa: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Cargos/Função que exerce: Psicopedagoga do Projeto Atenção Domiciliar ao Idoso	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Possui alguma deficiência? ☐ Sim ☒ Não. Qual? _____	Necessidade de serviços especiais? ☐ Sim ☒ Não

São Benedito, 17 de junho de 2025


Assinatura do Delegado(a)

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO/CE**

DADOS PESSOAIS	
Nome: AMANDA FRANCO DA SILVA	Data de Nascimento: 12/04/1992
Endereço: (Rua/trav): Rua Antônio Coelho de Paula, 800, Centro, São Benedito-CE	Contato: (88) 9 9216 6199
CPF: 052.133.393-30	Naturalidade: São Paulo / SP
E-mail (caso possua): amandafranco121@gmail.com	
Estado Civil: Solteira	Escolaridade: Superior Completo
IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)	
Categoria: ☒ Governamental ☐ Sociedade Civil	Delegado: ☐ Titular ☒ Suplente
Órgão/Entidade que representa: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	
Cargos/Função que exerce: Coordenadora do Setor Serviço SUAS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Possui alguma deficiência? ☐ Sim ☒ Não. Qual? _____	Necessidade de serviços especiais? ☐ Sim ☒ Não

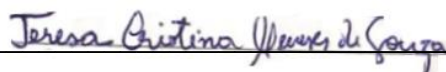
São Benedito, 17 de junho de 2025


Assinatura do Delegado(a)

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO/CE**

DADOS PESSOAIS	
Nome: TERESA CRISTINA MENESES DE SOUZA	Data de Nascimento: 08- 11- 1980
Endereço: (Rua/trav): Rua José Malta de Oliveira, 24, Centro	Contato: (88) 9 9729 3842
CPF: 851.726.503-34	Naturalidade: São Benedito
E-mail (caso possua): cristinamsouza@outlook.com	
Estado Civil: Solteira	Escolaridade: Superior Completo
IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)	
Categoria: ☐ Governamental ☒ Sociedade Civil	Delegado: ☒ Titular ☐ Suplente
Órgão/Entidade que representa: Movimento Social de apoio ao idoso.	
Cargos/Função que exerce: Membro Representante do Movimento.	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Possui alguma deficiência? ☐ Sim ☒ Não. Qual? _____	Necessidade de serviços especiais? ☐ Sim ☒ Não

São Benedito, 17 de junho de 2025



Assinatura do Delegado(a)

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO/CE**

DADOS PESSOAIS	
Nome: MARIA LUCIMAR FIDELES SILVEIRA	Data de Nascimento: 19/05/1995
Endereço: (Rua/trav): Sítio Tapioca – Zona Rural do Distrito do Inhuçú	Contato: (88) 9 9906 3729
CPF: 506.419.563-04	Naturalidade: Reriutaba/CE
E-mail (caso possua): cmdisaobenedito@gmail.com	
Estado Civil: Casada	Escolaridade: Fundamental I
IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)	
Categoria: () Governamental (x) Sociedade Civil	Delegado: () Titular (x) Suplente
Órgão/Entidade que representa: Usuária da Política Pública	
Cargos/Função que exerce: Pessoa Idosa / Usuária de Serviço da Assistência	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Possui alguma deficiência? () Sim (x) Não. Qual? _____	Necessidade de serviços especiais? () Sim (x) Não

São Benedito, 17 de junho de 2025

Maria Lucimar Fideles

Assinatura do Delegado(a)

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO/CE**

DADOS PESSOAIS	
Nome: EMERSON MALVEIRA CRUZ	Data de Nascimento: 25/01/1976
Endereço: (Rua/trav): AVENIDA CENTRAL, 404, DISTRITO DO BARREIRO	Contato: (88) 9 9623 6861
CPF: 652.293.802-25	Naturalidade: Manaus / AM
E-mail (caso possua): emalcruz@hotmail.com	
Estado Civil: Casado	Escolaridade: Superior Completo
IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)	
Categoria: () Governamental (x) Sociedade Civil	Delegado: (X) Titular () Suplente
Órgão/Entidade que representa: Órgão de Direitos Humanos	
Cargos/Função que exerce: Representante da Sociedade Civil	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Possui alguma deficiência? () Sim (x) Não. Qual? _____	Necessidade de serviços especiais? () Sim (x) Não

São Benedito, 17 de junho de 2025

EMERSON MALVEIRA CRUZ

Assinatura do Delegado(a)

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DO IDOSO DE SÃO BENEDITO/CE**

DADOS PESSOAIS	
Nome: MARIA DE FÁTIMA SOUSA	
Endereço: (Rua/trav): RUA PAULO MARQUES, 597, CENTRO, SÃO BENEDITO-CE	Contato: (88) 9 9949 7000
CPF: 370.366.703-63	Naturalidade: São Benedito-CE
E-mail (caso possua): cmdisaobenedito@gmail.com	
Estado Civil: Viúva	Escolaridade: Ensino Superior Completo
IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)	
Categoria: ☐ Governamental ☒ Sociedade Civil	Delegado: ☐ Titular ☒ Suplente
Órgão/Entidade que representa: Centro de Convivência da Melhor Idade	
Cargos/Função que exerce: Representante de Idosos	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Possui alguma deficiência? ☐ Sim ☒ Não. Qual? _____	Necessidade de serviços especiais? ☐ Sim ☒ Não

São Benedito, 17 de junho de 2025



Assinatura do Delegado(a)

























Conferência Municipal

Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação

Pessoa Idosa

Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa São Benedito-CE

Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação

Município de São Benedito Secretariat of Labor and Social Development



Conferência Municipal

dos Direitos da Pessoa Idosa de
São Benedito-CE

**Envelhecimento Multicultural
e Democracia: Urgência por
Equidade, Direitos e Participação**



Secretaria de
Trabalho e
Desen. Soc.







Conferência Municipal

Secretaria da Pessoa Idosa de
São Benedito-CE

Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação

Secretaria da Pessoa Idosa de
São Benedito-CE

Secretaria do Trabalho e
Desenv. Social



Conferência Municipal
Secretaria da Pessoa Idosa de
São Benedito-CE



Prê - Conferência

Centro de Convivência da Melhor Idade



**Tema central da
conferência:
“Envelhecimento,
Multiculturalismo e
Democracia: Urgência
por Equidade, Direitos e
Participação.”**

📍 SÃO BENEDITO (CEARÁ)

**O objetivo é promover
um momento de escuta e
reflexão com a
comunidade.**











Idoso



Pré-conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito

Envelhecimento Multicultural e Democracia:
Urgência por Equidade, Direitos e Participação



11 DE JUNHO
QUARTA-FEIRA



A PARTIR
DAS 14H



ASSOCIAÇÃO
QUILOMBOLAS



Secretaria Municipal de São Benedito

Secretaria do Trabalho







Pré-Conferência Comunidade Quilombolas

São Benedito

